



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



Seção II

ANO XXV - N.º 93

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1970

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

ATA DA 106.ª SESSÃO EM 18 DE AGOSTO DE 1970

4.ª Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. LINO DE MATTOS

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos — Flávio Brito — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Victorino Freire — Petrônio Portella — Sigefredo Pacheco — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Argemiro de Figueiredo — Pessoa de Queiroz — José Ermírio — Leandro Maciel — Júlio Leite — José Leite — Antônio Fernandes — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Vasconcelos Torres — Aurélio Vianna — Benedicto Valladares — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — José Feliciano — Fernando Corrêa — Bezerra Neto — Ney Braga — Mello Braga — Guido Mondin — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Lino de Mattos) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Agradecendo remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

N.º 114/70 (n.º 248/70, na origem), de 14 do corrente, referente ao De-

creto Legislativo n.º 48/70, que "aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.107, de 18 de junho de 1970";

N.º 115/70 (n.º 249/70, na origem), de 14 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 47/70, que "aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.108, de 24 de junho de 1970".

O SR. PRESIDENTE (Lino de Mattos) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 176, DE 1970

De acordo com o disposto no art. 35, item III, in fine, da Constituição, requeiro licença para me afastar dos trabalhos do Senado pelo prazo de 45 dias (de 17 de agosto a 30 de setembro).

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1970. — Antônio Balbino.

O SR. PRESIDENTE (Lino de Mattos) — O requerimento, regimentalmente, deve ser submetido à votação imediata.

Em votação, o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Lino de Mattos) — A Presidência recebeu Mensagem do Presidente da República, de n.º 12, de 1970-CN (n.º 253/70, na origem), que, nos termos do art. 55, § 1.º, da Constituição, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.120, de 14 de agosto de 1970, que autoriza o Ministro dos Transportes a tomar as providências necessárias à regularização de débi-

tos da União para com a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Para a leitura do expediente e demais providências iniciais da tramitação da matéria, convoco Sessão Conjunta das duas Casas do Congresso Nacional, a se realizar hoje, às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Lino de Mattos) — Tramita nesta Casa o Ofício n.º GE-1.675, de 17-11-66, do Governador do Estado do Amazonas, solicitando autorização do Senado para contrair empréstimo com a Compagnie Générale de Radiologie e os Membros da Alliance Française du Matériel Hospitalier, destinado à aquisição de equipamento hospitalar.

Esta Presidência, em atendimento ao deliberado pela Comissão de Finanças, solicitou do Governador daquele Estado, através do Ofício SP/29, a complementação dos documentos exigidos pelo art. 343 do Regimento Interno.

Uma vez que aquela autoridade, até a presente data, não se manifestou a respeito, a matéria será arquivada.

O SR. PRESIDENTE (Lino de Mattos) — Tramita nesta Casa o Ofício n.º G.G.-107, de 26-7-1968, do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização de financiamento externo, destinado à importação, pelo Instituto Gaúcho de Reforma Agrária, de 64 tratores de esteira.

Esta Presidência, em atendimento ao deliberado pela Douta Comissão de Finanças, pelo Ofício n.º SP/28, de 27 de novembro de 1969, reiterado em 17 de abril de 1970, solicitou ao Governador daquele Estado a complementação dos documentos, conforme disposição no art. 343 do Regimento Interno.

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL
WILSON MENEZES PEDROSA
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENIS BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:
Semestre Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:
Semestre Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02

Tiragem: 15.000 exemplares

Não tendo aquela autoridade, até a presente data, se manifestado a respeito, a matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Lino de Mattos) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o primeiro deles, que é o Sr. Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, desejo juntar a minha solidariedade à dos eminentes colegas que conclamaram a Nação para unir-se em torno do nosso preclaro Presidente, nesta hora amargurada que, há muitos dias, estamos vivendo, com o seqüestro do Cônsul do Brasil no Uruguai.

Não foram apenas dois partidos que, removendo os marcos das fronteiras partidárias, chegaram até ao Chefe da Nação. Mobilizou-se a opinião com todos os tons de comovedora unanimidade. São as famílias, as escolas, as fábricas, os campos e as cidades; os professores e os alunos, os patrões e os operários, os generais e os soldados, os almirantes e os marujos, os brigadeiros e os aviadores, os bispos e os capelães, a velhice e a mocidade, os juizes e os tribunais, a massa humilde do povo, falando pela boca do

Presidente Médici, para afirmar que o terrorismo, jamais, se instalará em terras do Brasil.

Com as bandeiras desfraldadas no mesmo rumo, vimos diante da Pátria inteira, que o General Médici representa, nesta hora dramática, a existência de um Brasil maior que a sua expressão geográfica, que se afirma e se agita em torno da Suprema Autoridade do País, cujo equilíbrio e serenidade asseguram a ordem e a tranquilidade nos nossos lares e em todos os setores de trabalho da vida nacional.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa., um aparte? (Assentimento do orador.) — Nobre Senador Victorino Freire, acredito que V. Exa., nesta hora, em se pronunciando por esta forma, representa o pensamento de todo o Senado da República. Sou homem de Oposição, incapaz de trair os compromissos de meu Partido, mas como é o pensamento geral de todos aqueles que compõem a nossa Bancada no Senado e é o espírito de minha agremiação partidária, desejo, na ausência dos Líderes — felizmente acaba de chegar o Vice-Líder do meu Partido —, pronunciar-me absolutamente favorável ao protesto que V. Exa. formula e à solidariedade que manifesta ao Sr. Presidente da República. Não é possível que nenhum Partido que tenha fundamentos morais e jurídicos na sua organização, deixe de compreender que uma cena de vandalismo, em qualquer parte onde ele se realize com esse caráter sangrento, cruel, desumano, bárbaro, mereça o apoio de qualquer homem que compõe a qualquer organização política licita, em qualquer parte do mundo. Aqui no nosso País, o nosso Partido oposicionista tem-se pronunciado, por várias vezes, contrário a esses métodos. De modo que, em nome da dignidade dos meus correligionários, do espírito cívico dos seus companheiros, quero pronunciar-me favorável ao protesto que V. Exa. formula, com plena e integral solidariedade à atitude do Governo do Brasil, fazendo o que é possível para que as relações internacionais, as relações entre os países cultos tomem um sentido digno do nível de civilização que já estamos desfrutando. Meus cumprimentos e minha solidariedade integral, em meu nome e em nome dos meus companheiros do MDB.

O SR. VICTORINO FREIRE —
Agradeço ao eminente Senador Argemiro de Figueiredo o magnífico aparte com que me honrou.

(Retomando a leitura.)

O mundo inteiro condena o crime dos terroristas uruguaios, crime que nada renderá para os criminosos, mantendo em cativeiro e ameaçando a vida de um chefe de família, inocente, completamente estranho às implicações políticas internas da nação vizinha.

O Brasil não fêz qualquer espécie de pressão ao Governo do Uruguai, mas o seu modelar chanceler, o Ministro Mário Gibson, que tem a cabeça entre os ombros, acentuou com serenidade, mas com acerada energia e firmeza, as responsabilidades que cabem ao Governo uruguai, nas garantias e imunidades aos representantes diplomáticos. Todos os apelos foram encaminhados a Chancelaria uruguaja e o Sr. Presidente Médici, lembrou ao Presidente da nação amiga, como salvou em poucas horas a vida de dois Embaixadores e de um Cônsul estrangeiros, e não fêz por fraqueza, mas côncio de suas altas responsabilidades e sentido humano; embora tivesse à mão um dos maiores dispositivos militares e de opinião, que respondem pela segurança nacional.

O assassinio do funcionário americano e o seqüestro do brasileiro, mereceram até a condenação do célebre Bispo da Cruz de Madeira, sem dúvida acossado pelo remorso das suas pregações subversivas. É bem verdade, que condenando o crime, aquél prelado dá uma martelada no cravo e outra na ferradura, quando diz que, em nossos dias, já tivemos uma ditadura nazista na Alemanha, mas esqueceu-se, muito de indústria, em criticar a ditadura comunista da Alemanha Oriental, com o seu "Muro da Vergonha"; fazendo como o franciscano que, metendo a mão na manga do burel, afirmava, para salvar um criminoso: "por aqui não passou". E todos sabemos da pregação continuada do prelado, brindando os terroristas com entrevistas, discursos e panegíricos.

Mas a Nação está vigilante, certa e ciente dos riscos e dos perigos que a cercam nesta hora.

Senhor Presidente, na Primeira Guerra Mundial, o General Pershing, Comandante das tropas americanas,

ao chegar a Paris, a Capital do Mundo, exclamou diante da estátua de Lafayette: "Franceses, aqui estou. Mandai, que obedecerei." Assim, parafraseando o grande e saudoso cabo de guerra americano, nós outros podemos exclarar diante do Palácio do Planalto: "General Médici, aqui estamos. Mandai, que obedeceremos."

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com muito prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Exa. está terminando o seu discurso. Houve a intervenção oportuna do Senador Argemiro de Figueiredo em nome do Movimento Democrático Brasileiro, mas V. Exa. há de ouvir, também, a palavra do seu Partido e esta vem por meu intermédio. E por que não dizer? — a palavra do Partido do Governo e a palavra do Partido oposicionista se confundem diante das oportunissimas palavras que V. Exa. acaba de proferir no Senado. E, com esse exemplo parafraseando o grande cabo-de-guerra americano: "Presidente Médici, aqui estamos!", queremos acrescentar: E estamos de verdade, porque a consciência brasileira repele essa abjeção, essa indignidade, essa aberração, essa falta de critério, essa baixeza, essa vilania, essa demonstração de que a vida humana passou a não merecer mais nada para as pessoas que lhe deveriam ter algum aprêco, principalmente como ocorreu no caso do país-irmão, o Uruguai, que tem sido uma central acolhedora de todos que querem agitar na América Latina. Enquanto isso, damos ao mundo um exemplo de maturidade política — e hoje vejo esta frase, escrita em todos os quartéis do meu querido Estado do Rio: "Brasil, ame-o ou deixe-o", — rigorosamente aplicada. O Presidente Pacheco Areco não sei por que motivos — e respeito S. Exa. como Chefe de Governo, mas como cidadão humano não o comprehendo — não segue o exemplo de estadistas do porte do Presidente Emilio Garrastazu Médici, desse modo criando um clima de "suspense", de intranqüilidade. Senador Victorino Freire, as palavras de V. Exa. pertencem, hoje, a todos nós do Senado, pertencem à Câmara dos Deputados, pertencem ao Brasil. Vejo as crianças, nas escolas, emocionadas com a narração do

que está ocorrendo com a Senhora do Cônsul Gomide, com as crianças que nada têm a ver com esse brasileiro que está cumprindo com seu dever, que não é um homem filiado a essa ou àquela corrente e serve, única e exclusivamente, aos interesses diplomáticos de nossa Pátria. Eu me congratulo com V. Exa. É a Aliança Renovadora Nacional também que fala por meu intermédio, como falou o Movimento Democrático Brasileiro, e a visita do Presidente João Cleofas, acompanhado dos Líderes do MDB, dá a medida exata de que, neste instante, todos estamos ao lado do Chefe do Governo. E só não podem ficar ao seu lado aqueles que não amam o Brasil, aqueles que estão a serviço de Cuba, da OLAS, da agitação internacional, que não servem, de maneira nenhuma, ao nosso País e sim aos interesses escusos do comunismo internacional, que deseja, com o sangue, criar uma atmosfera de ódio. Mas Deus é tão brasileiro, que esse ódio e esse sangue estão sendo transformados, na união de todo nosso povo, em torno da figura austera, digna e correta daquele que realmente está interpretando o pensamento popular da nacionalidade, o Presidente Emilio Garrastazu Médici.

O SR. VICTORINO FREIRE — Agradeço, Sr. Presidente, o aparte do eminente colega, Senador Vasconcelos Torres. Nesta Casa já se fêz ouvir a voz do nosso Líder, o eminente Senador Filinto Müller, e também da Liderança da Oposição.

Neste particular, como afirmei ao iniciar meu discurso, os marcos das fronteiras partidárias foram removidos para que todos se unissem, cobrindo a autoridade do Presidente na defesa da Nação contra o terrorismo.

O Sr. Clodomir Millet — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com prazer.

O Sr. Clodomir Millet — Estou inteiramente solidário com as palavras que V. Exa. está pronunciando, e quero dizer mesmo que, neste instante, V. Exa. está exprimindo o pensamento do Estado que representamos nesta Casa — e pode inscrever no seu discurso que está falando, inclusive, pelo Governo do meu Estado, pelo povo da nossa terra, para verberar essa insolita agressão da detenção de um

elemento da representação consular do nosso País, no Uruguai. Quero crer que V. Exa., com suas palavras, destacou bem o que significa essa afronta a nós outros, amigos da nação uruguaya, assim como salientou o propósito dos que prendem, neste instante, o Cônsul Aloysio Gomide, qual seja, o de criar uma situação de insegurança nas relações que mantemos com esse país amigo. V. Exa., falando em nome do Maranhão, verberando a conduta desses agressores à soberania do nosso País, está também dando a sua solidariedade, que é também nossa, ao Presidente Médici, pela conduta firme que adotou no incidente. Tem V. Exa. a minha solidariedade, a solidariedade do nosso Estado no combate à agressão e no apoio que dá ao Presidente Médici, pela conduta que vem desenvolvendo, que vêm mantendo nesse episódio.

O SR. VICTORINO FREIRE — Sr. Presidente, traz o meu eminente colega, Senador Clodomir Millet, a solidariedade do Governador do Maranhão, Estado que representamos nesta Casa, Estado com tradição de cultura e de inteligência, todo ele também unido, nesta hora, em apoio ao Presidente da República e a toda a Nação, verberando os processos terroristas que estão sendo praticados no Uruguai contra um nosso representante diplomático.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lino de Mattos) — O segundo orador inscrito é o Senador Vasconcelos Torres, a quem dou a palavra.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, enviei à Mesa, hoje, um projeto que fixa idade limite para investidura em cargo de Ministro nos tribunais superiores da União e dá outras providências, cuja justificação é a seguinte.

(Lendo)

"A Constituição Federal, refletindo o espírito que vem prevalecendo em toda a legislação posterior a 1964, estabelece limitações várias — por motivos que se inspiram no bom propósito de moralizar e de resguardar interesses do erário — ao gôzo de alguns direitos e vantagens, pelos servidores do Estado.

O direito à aposentadoria, por exemplo, embora assegurado — e não se poderia esperar ou desejar o contrário — é agora exercido sob critérios menos generosos do que os previstos nas cartas constitucionais anteriores, tendo em vista, sobretudo, o objetivo de desestimular a fácil e vantajosa passagem dos servidores públicos à inatividade.

Esta proposição visa, justamente, sem atingir direitos adquiridos, sem prejudicar a ninguém, voltada apenas para as situações futuras, a preencher uma lacuna na legislação em vigor, relativa ao assunto.

Como ninguém ignora, para os Tribunais Superiores da União, particularmente para o Tribunal de Contas — nos quais podem vir a ser Ministros, por nomeação do Senhor Presidente da República, elementos estranhos à Magistratura — têm sido nomeados, em diferentes ocasiões, políticos que perderam as condições para tentarem a reeleição ou, ainda, cidadãos outros, ilustres ou não. E as escolhas têm sido feitas, quase sempre, sob o critério antiausterio do compadrismo, nada compatível, cabe observar, com a ostensiva teoria de um regime que, para não ser contraditório, deveria garantir a todos os cidadãos qualificados para isso, em igualdade de condições, o direito de acesso aos altos cargos da República.

Não direi que todos os que foram conduzidos aos Tribunais, dessa maneira, seriam incompetentes no exercício das altas funções. Ao contrário, alguns foram e são competentíssimos, mas, nem por isso se justifica a prática de premiar amigos, ou de resolver problemas políticos, à custa de uma investidura em Tribunais criados e mantidos exatamente para que funcione no país, à disposição de todos, o mecanismo eficiente da Justiça.

Ocorre ainda que, na maioria das vezes, os cargos de Ministros têm sido ocupados pelos elementos estranhos à Magistratura que a eles vão ter, estritamente o tempo necessário para se aposentarem, com um título pomposo e com altos proventos. Ai está, no ponto exato, a imoralidade a coibir.

Um Ministro, mesmo com a experiência e os títulos que o credenciam à função, não atinge o desejável nível

da produtividade máxima, senão após um ano pelo menos de exercício do cargo. Em outras palavras: só o contato prolongado com o tipo de problemas de que se ocupa o Tribunal dá a ele, Ministro, o pleno domínio de todos os segredos desses problemas.

É indesejável, assim, para qualquer Tribunal, que se ressentirá na sua funcionalidade — e prejudicial, obviamente, ao interesse público — a substituição freqüente de Juizes nas Altas Cortes.

É preciso evitar, por isso, que os cidadãos investidos nos cargos de Ministros neles permaneçam por espaço de tempo inferior a cinco anos.

Bem sei que aposentadoria é matéria constitucional. Mas, nada nos impede de legislar sobre ela, observarei, no limite em que nos mantivermos na área periférica da simples regulamentação — não conflitante com o que a Constituição já dispõe a respeito da mesma.

O projeto não tem, é claro, endereço certo. Nenhum receio podemos sentir de que o Senhor Presidente Emilio Garrastazu Médici incida na velha prática nepotista, tão comum antes de 1964, de distribuir togas aos políticos bem comportados que se vissem forçados a dependurar as chuteras. O Brasil de 1970, felizmente, é outro. Mas, isso não nos deve impedir de propor esta medida acauteladora do interesse público, através de um projeto que faço questão de frisar — é mais uma colaboração que tento prestar ao grande esforço que ora se promove em todos os setores da República, para recolocar o Brasil, sem demora, no caminho certo da Ordem, da Moralidade, da Segurança e do Direito."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, vendo-me da oportunidade de me encontrar na tribuna e dentro daquilo que sempre constituiu invariável norma na minha vida política, aceitar as ressalvas, críticas e contestações aos discursos e projetos que aqui formulo, quero lealmente dar conhecimento à Casa de que recebi carta do Sr. Jayme Alípio de Barros, em termos corretos, um pouco magoado, evidentemente.

Tendo S. Exa. sido citado num discurso de ataque que fiz a um funcionário da Fazenda, ele procura escla-

rever que nada tem a ver com o problema abordado por mim e, por essa razão, enviou a carta que, por um elementar dever de ética, não posso deixar de encaminhar à Mesa, para a devida publicação. Foi assim que sempre agi e espero agir sempre, pois do contrário seria uma atitude incorreta: eu, que disponho de uma tribuna, a atacar este ou aquél funcionário que, não tendo um amigo, um porta-voz, ficaria constando dos Anais através de um labéu.

O Procurador, Dr. Jayme Alípio de Barros, manda esta carta com um desafio: ou publico a carta, ou ele não me considera um homem de bem.

Sr. Presidente, sempre agi assim. Sou um homem de bem. Vou publicar a carta, não pelo trecho em que ela contém essa frase, mas pelos argumentos que desenvolvi em torno da repartição que foi alvo da minha crítica.

O Sr. Jayme Alípio de Barros, pelo menos, se defende, e os outros não. Encaminho à publicação, para que conste dos Anais, este documento. Depois, quem quiser pesquisar, poderá dizer se ele tem razão ou se a razão está comigo. De qualquer maneira, a invariável conduta ético-parlamentar é por mim seguida mais uma vez.

Agora, Sr. Presidente, vou prender a atenção do Senado para dizer de que maneira voltei a ser candidato a Senador pela minha agremiação política — Aliança Renovadora Nacional. Já quase atingindo o jubileu de prata parlamentar, com cerca de 25 anos de mandato, sinceramente, eu desejava contribuir, no que diz respeito ao meu Estado, para a renovação política. De tal maneira procurei agir com sinceridade que, não raras vezes, deste mesmo canto, em que sempre me sento nesta augusta Casa, me referi incontidamente ao desejo de voltar à minha atividade privada.

Tenho uma coleção de mágoas, de aborrecimentos, de tristezas e de delusões nesta difícil carreira política. Por outro lado, tenho tido momentos de alegria, não só no que tange à parte afetiva, no convívio com os meus colegas, Deputados Federais e Senadores, como também pelos serviços que pude prestar a meu Estado. O maior deles, considero, sem dúvida, a cria-

ção da universidade federal da Serra da província fluminense.

Recebi um apelo da minha família, família igual à de qualquer político brasileiro; ~~que não tem assistência de seu~~ e que amiudadamente é injustiçado, e, infelizmente, até desrespeitada por alguns corvos, alguns abutres que não dão direito ao Senador, ao Deputado de ter vida própria, de dedicar-se à esposa e aos filhos. E que, com indignidade, misturam nossa atividade pública ou política com a própria vida familiar e alegam, na solerte defesa que fazem, que nós somos homens públicos e que, assim, estamos sujeitos a esse tipo de ataque nocivo, às vezes partido de uma imprensa que, se não é totalmente marrom, dela se aproxima, pelo ataque que faz.

E, Sr. Presidente, é preciso ter-se uma dose de paciência e de compreensão para aceitar esses percalços, principalmente quando já se vai atingindo, não diria a idade provecta, mas nos anos continuados na árdua atividade de representar o povo.

Tenho muitos amigos no atual Governo, cuja bancada integro dando-lhe suporte político. Tive oportunidade de confidenciar a minha intenção ao Ministro da Marinha, Almirante Adalberto Nunes, meu amigo, e aos meus amigos também General Orlando Geisel e Marechal-do-ar Márcio de Souza e Melo. Disse-lhes que pretendia realmente dar uma contribuição para que o Senado tivesse outra voz, mais brilhante, mais atuante, mais animada que a minha. Essa vida de Brasília, onde não pude fixar a minha residência, porque tenho problema de ordem pessoal que me obriga a ser uma espécie de aviador honorário, fazendo este pingue-pongue aéreo Brasília—Rio e Rio—Brasília; por tudo isso eu desejaría muito ser substituído por outro fluminense. E não faltam elementos da minha terra para se candidatarem ao Senado e, aqui, Sr. Presidente, dignificarem este mandato. Hoje, porém, comprehendi que é muito difícil entrar na política, e ainda mais difícil sair da política.

Tive, e isto é um conforto muito grande, o apoio e o apelo de meus colegas — e V. Exa. sabe de que maneira um se entende com outro — e de quase toda a Bancada de Imprensa no Senado, de todos eles, posso dizer,

porque tenho a honra de conviver com estes jornalistas que informam a opinião pública; uns, meus amigos bem chegados, outros meus amigos, e eles todos sabendo como eu respeito o direito de crítica. Tenho a vantagem de reconhecer as minhas falhas; sei que não sou um intelectual, sei que não sou grande Senador, mas atuo. E jamais uma crítica fêz que eu tivesse um milímetro de mágoa para com aquele que a tivesse formulado.

Um antigo Senador da República de meu Estado dizia esta frase: "Um político não pode ter tranquilidade e não pode deixar de ser criticado. E, quem quiser ter tranquilidade e não ser criticado tem que ir para o Engenho Banguê fazer rapadura". Isto porque, no Engenho Banguê para fazer rapadura, — a imagem é perfeita — basta que a cana entre na moenda, seja aquecida e a rapadura sai naturalmente, não se tem a quem prestar contas. Mas o homem público tem.

Eis-me, Sr. Presidente, por motivos que depois terei que desenvolver com pormenores, novamente candidato pelo meu Estado ao Senado.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. uma aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Senador Vasconcelos Torres, pertence V. Exa. a um partido que não o meu. Folgo em ouvir a declaração de V. Exa., de que, mudando da conduta ou da orientação que vinha adotando nos últimos tempos, resolveu reeleger-se Senador. Eu, pessoalmente, recebo esta notícia com verdadeiro júbilo, por quanto acompanho a atuação diária de V. Exa. focando os assuntos mais importantes da vida social, econômica e financeira do País. Em toda a sua trajetória, V. Exa., fugindo até um pouco daquilo que chamávamos disciplina partidária não poucas vezes se tem rebelado contra atitudes da administração federal, nos seus vários setores, ora censurando a política do Itamarati, outras vezes se referindo, como o fêz agora, aos requisitos indispensáveis para a nomeação de magistrados. Não poucas vezes trata V. Exa. de assuntos que divergem da tradicional política administrativa federal. De modo que, pelo seu patriotismo, pela sua capacidade de trabalho, falando quase todos dias,

quer aqui no plenário, quer nas comissões, sugerindo medidas, tendo uma atuação brilhante como está tendo, eu ouço, com prazer, essa sua declaração, reformulando a sua atitude anterior e se dispondo a submeter-se ao julgamento do povo para voltar a esta Casa. Neste particular, adiantando o meu pensamento e o meu sentimento em relação a outros casos verificados não no meu Partido, que ainda não sofreu intervenção de ninguém, ainda não teve crises para excluir do párem candidatos que têm receptividade popular, devo dizer que o que está ocorrendo nas convenções estaduais fere o meu sentimento de solidariedade humana, de fraternidade que nós todos temos aqui, e fere os princípios democráticos que devem reinar ou devem ir adubando — para usar um termo usual nos últimos tempos — essa planta raquítica, tenra que é, como dizia Mangabeira, a democracia. Se a vontade do Presidente da República é realmente, como acreditado, restaurar a plenitude democrática, deploro o que está ocorrendo no setor do próprio partido governamental, deploro-o, com sinceridade, porque acho que aqueles elementos que têm popularidade, que contam com vigorosos e tradicionais grupos eleitorais, deveriam ter oportunidade de se submeter novamente ao julgamento público. Não é o meu Partido que está afetado, mas como brasileiro, como patriota, como democrata, deploro, repito, o que se vê no cenário político nacional. Homens da maior tradição, que têm, na verdade, como nós da Oposição reconhecemos, mérito pessoal, popularidade imensa, estão sendo excluídos pelas divergências internas, pelas convenções partidárias, que se estão movendo, não sei sob qual espírito, mas movendo de modo contrário à democracia. E nós devemos zelar por ela, estamos pedindo por ela, integral, completa, a todas as horas. Não irei citar nomes, mas os que já foram excluídos das convenções, aqueles que nós conhecemos, que têm plena capacidade para o cargo, moral e intelectual, estão sendo excluídos de um modo que nós, da Oposição, mesmo que fôssem substituídos ou que sejam substituídos por elementos dignos, não compreendemos, não entendemos o processo de impedir que líderes políticos deixem de concorrer ao pleito somente pelo

fato de as convenções tê-los jogado fora, convenções essas movidas por espírito que não entendemos. Não posso a¹par sua plenitude, sua significação. As exclusões são deploráveis. Poderia citar nomes — e todo o País os sabe — nomes que num pleito conseguiriam ser reeleitos. Por que impedir os de atender, de corresponder ao anseio popular, que daria a esses candidatos excluídos possibilidades de voltarem ao plenário desta Casa, onde não têm manchas, onde portaram-se com dignidade, onde revelaram o melhor e o maior espírito público? Por que impedir os por esse processo antidemocrático de convenções, realizadas anormalmente, em face dos preceitos da democracia? Por que impedir o povo de satisfazer sua vontade, reelegendo aqueles que ele julga dignos de voltarem às cadeiras parlamentares? Nobre Senador Vasconcelos Torres, faço esta afirmação sem o menor empenho de criar dificuldades no âmbito político, pois não é do meu feitio. Ao contrário. Se a maioria do povo deseja que certos, que determinados candidatos sejam reeleitos, então essa maioria vê-se contrariada, por quanto impossibilidade de votar, de escolher livremente seus candidatos. Assim, nobre Colega, pergunto: para onde vai inclinar-se essa maioria? Digo de fronte erguida, prevendo, com segurança, os fatos que vão ocorrer: essa maioria do povo vai para o meu Partido, às vezes, não por solidariedade, como protesto àquele que está ocorrendo nas convenções. Citarei apenas um exemplo, que afeta, numa parte, o meu Partido. O nosso Líder, Senador Aurélio Vianna, elegeu-se pela Guanabara, mas por uma concepção que não posso compreender, data venia dos magistrados que assim julgaram, não entendo por que se considerou domicílio eleitoral apenas o título, o registro de título antigo que ele tinha no seu Estado natal, que é o Estado de Alagoas. Então, o que ocorreu? Não pôde ele inscrever-se pelo Estado da Guanabara, porque a Justiça Eleitoral entendeu que o domicílio eleitoral não é aquelle onde ele tinha vivência, pois na verdade ele era atuante político na Guanabara, onde exercia a sua atividade política, há oito anos. Não posso compreender porque, agora, se nega a sua inscrição, data venia do poder julgador, com o

devido respeito, por que não se dá também ao conceito de domicílio essa atividade constante de 8 anos, atividade política, no Estado da Guanabara. Domicílio é atividade permanente, constante; é o lugar onde o cidadão exerce sua atividade política — esse o domicílio eleitoral. Nega-se esse fato da atividade constante num determinado Estado, para se considerar domicílio um simples título eleitoral caducou. Vai ele para seu Estado, e, ainda ontem, não por ele, mas, por outra pessoa, tive informação das dificuldades do Líder do meu partido em pleitear a sua reeleição, porque não tem por onde. Lá, há uma influência de poder econômico tão forte — assim é que me disseram, perdoem os elementos políticos do Estado de Alagoas — influência tão ativa e tão forte, logo sentida num primeiro contato — repito que não foi o ilustre Líder quem me contou — que ele não poderia atender à competição financeira, nem às exigências dos cabos eleitorais, que demonstraram, pelos pedidos, pelas exigências feitas, que não teria absolutamente possibilidades econômicas de ir ao pleito com perspectiva de sucesso. Então, o que é que vai ocorrer com o Brasil, com aqueles como nós que nos interessamos em que os homens de bem, os homens honrados fiquem aqui, atuando pela mesma forma com que vinham atuando? O Líder do meu partido tem uma filosofia política conhecida em todo o País. É um homem de fidelidade ideológica, é um homem honrado, é um homem limpo. Tão limpo que tem ocupado todas as posições e está com as mãos vazias de dinheiro. É um homem pobre. Aqui vive lutando dia e noite em favor do operariado brasileiro, defendendo suas idéias trabalhistas. O que há neste mundo de errado para um homem dessa qualidade não poder ir às ruas, não poder ir ao povo pleitear sua reeleição? Eminente Senador Vasconcelos Torres, interrompi V. Exa. porque, ao chegar ontem do meu sertão, encontrei essas notícias tristes para mim. Um homem de valor imenso foi alijado da política por esse entendimento e por essa concepção que nos parecem errôneas. Deploro que um Líder do meu partido encontre as portas trancadas, não por ausência, por falta de merecimento público, não por falta de apoio po-

pular, não porque ele não tenha cumprido com seu dever dia e noite, trabalhando a ponto de se exaurir, perder suas energias, sua saúde. Todo mundo sabe porque um homem desses encontra as portas fechadas para pleitear a reeleição do seu mandato senatorial, Senador Vasconcelos Torres. Que Congresso iremos ter mais tarde se a situação permanecer assim, se se fecharem aos homens de bem todas as portas, para a influência só e só do poder econômico e de processos políticos para os quais não encontro explicação? Por que não vamos ter este Senado como está hoje, composto de homens dignos, de homens honrados e que esquecem as barreiras partidárias, como nós que defendemos aqui só os interesses públicos? Esta desolação está no meu espírito desde ontem, quando, regressando, encontrei notícia desta ordem. Eu pediria a esta Revolução que arranjasse meios para se compor um Congresso Nacional, um Senado, uma Câmara que, na verdade emergisse da vontade popular. Como é que nós mesmos estamos contribuindo para nossa própria ruína? Um Senado como este onde há homens de poder econômico que não se valem desses poder para se elegerem, mas, na verdade, estão sendo recebidos pelo seu povo com alegria, porque são homens que, mesmo possuindo fortunas, estão-se elevando pelo valor do seu mérito na consciência nacional. Mas se o poder econômico investe contra esses homens, aniquila-os porque são pobres, porque não tem processos para enriquecer de repente, que Congresso vamos ter por essa forma, Senador Vasconcelos Torres? Peço à Revolução, ao Sr. Presidente Médici, que examinem o que está ocorrendo neste País. S. Exa. o Sr. Presidente tem poderes para tudo, numa fase revolucionária como a em que estamos. Por que não usar dos meios necessários para que os democratas tenham campo aberto para aperfeiçoamento, cada vez maior, do processo eleitoral? Por que não fazer isso? Por que se excluir homens de bem, nesta nova fase de atividade política, por esses processos que são inadequados a quem queira aperfeiçoar a Democracia? Por que o Presidente Médici, homem de bem, e o seu honrado Ministro da Justiça não examinam tudo isso, que está contribuindo

para essa situação confusa? De um lado, querem praticar uma política de renovação, e estou de acordo com a revolução — os processos e métodos políticos. Precisamos de um Brasil com outra mentalidade, de repudiando os erros passados. Por que não se estruturar tudo isso com calma, com paciência para que possamos manter os homens de bem, os grandes líderes políticos, pelo menos, com possibilidades de apelar novamente para o povo? Não falo em nome do meu partido, ao qual sou fiel e continuarei a ser, porque não sou oposicionista capaz de adesão ao Governo. Sou homem pobre e tenho as minhas mãos limpas. Sou homem de honra e não me interesso a favor do meu partido sómente, sobretudo da Democracia do Brasil, para que haja alguma providência, a fim de que tais fatos não sucedam. Este sentimento que estou expressando, aproveitando o aparte que V. Exa. generosamente me concedeu, é o desabafo da minha alma, sincero, leal. Ougo V. Exa. dizer, e isso me satisfaz, que vai novamente submeter-se ao julgamento do povo, e, neste aparte, quero congratular-me por essa atitude de V. Exa., que representa uma revisão de posição anterior. Diante disso, eu não me pude conter e peço desculpas de ter tocado em assunto tão melindroso. Mas a nossa tribuna é isto: é a manifestação da sinceridade, da lealdade, da correção, da dignidade da causa certa. Perdoe-me V. Exa., mas quero voltar ao ponto inicial e pedir desculpas a vários companheiros que poderão sentir-se melindrados com essa investigada que dou em outras áreas políticas e na minha própria, no caso isolado. Peço desculpas a todos, porque tenho o dever de ser desculpado. Perdoe-me porque eu estou elogiando o atual Senado da República. Era o que eu queria dizer.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Na parte que me diz respeito, confesso-me profundamente agradecido pelas suas palavras de ternura para com um colega que aprendeu muito com V. Exa. nesta Casa.

Quanto ao lado emotivo, o seu aparte se constituiu naquilo que classificou de um desabafo emocional que bem compreendi.

Sou o primeiro a comungar em gênero, número e caso com o conceito

que V. Exa. faz sobre o Senador Aurélio Vianna. Mas eu me permitiria lembrar, apenas, que o domicílio eleitoral, Sr. Senador, não partiu de um ato do atual Governo, nem do Governo da Revolução: foi decorrente da emenda apresentada, nesta Casa, pelo Senador Edmundo Levi que viu sua tese aprovada, embora a idéia hoje consubstanciada em lei provoque casos como este que V. Exa. acabou de fixar neste instante.

Devo dizer a V. Exa. que, em aceitando a indicação do meu nome, que foi feita pela unanimidade dos convencionais da ARENA, no dia 14 último...

O Sr. Eurico Rezende — Antes de V. Exa. prosseguir, permita-me um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Um momento, nobre Senador. Ouvirei V. Exa. dentro de instantes.

O Sr. Eurico Rezende — Pois não.

O SR. VASCONCELOS TORRES — ... na capital do meu Estado, uma das razões que motivaram a posição adotada foi, justamente, a imagem que o atual Governo tem no seio do povo fluminense, pelos serviços inequívocos que tem prestado à coletividade, não só na parte que diz respeito às rodovias, como principalmente pela obra que está empolgando a todos nós, fluminenses, que é a ponte Rio-Niterói, que avança pelo mar e que pode ser vista por quantos trafegam pela Baía de Guanabara, e também pela posição de diálogo, pelas atitudes de compreensão a que o povo fluminense, altamente politizado nessa República, é sensível, o que fêz com que eu tivesse que reformular a minha conduta. E eu, que comungo, como V. Exa., dos ideais de renovação, fui buscar justamente, para suplente de Senador, um jovem médico que nunca foi político, que nunca exerceu nenhum mandato de representante da Baixada Fluminense, o Dr. Ricardo Augusto de Azevedo Vianna, que jamais fêz política no Estado do Rio de Janeiro, médico benemérito, não só em Duque de Caxias, mas em toda a Baixada Fluminense. E eu, se não posso constituir uma renovação, pela qual ansiava, pelo menos aquêle que vai ser votado juntamente comigo representa esses ideais que a Revolução de Março procura implantar em nossa terra.

Concedo o aparte ao meu eminente Líder.

O Sr. Eurico Rezende — Agradeço a V. Exa. a oportunidade que me concede de interferir no seu discurso, e me permito rapidamente enfocar dois ângulos do seu pronunciamento. O primeiro é quando V. Exa. faz referência à escolha do seu suplente, recaída na pessoa do Dr. Ricardo Augusto. Conheço esse jovem — é até meu parente por afinidade. Residiu ele, durante muitos anos, na cidade de Guaçuí, exercendo a profissão de médico, desenvolvendo, também, intensa atividade política. Posso dizer a V. Exa. que sua personalidade, em várias facetas, é aplaudidíssima. TALENTO PRIMOROSO, UMA INTELIGÊNCIA REALMENTE FASCINANTE, UMA HONRADEZ A TÔDA PROVA, NESSE ELenco DE PREDICADOS DESTACA-SE SUA QUALIDADE ORATÓRIA. Devo dizer a V. Exa. que, na minha vida pública, principalmente parlamentar, que não é muito curta, foi o melhor orádor político com quem convivi até hoje. Daí por que a dupla Vasconcelos Torres e Ricardo Augusto será um admirável dueto oratório no trabalho de arregimentação política e da persuasão eleitoral, capaz de uma arrecadação de votos talvez nunca verificada no Estado do Rio de Janeiro. Mas, quero também, aproveitando o ensejo, focalizar outro setor do seu discurso, conectado com o aparte proferido pelo eminente Senador Argemiro de Figueiredo: o ilustre Senador pela Paraíba fez um apelo ao Presidente Médici no sentido de coibir a corrupção eleitoral, isto é, a ingênuidade do poder econômico no processo político eleitoral. Há dois anos, eu disse aqui uma verdade: que a Revolução vinha, como vem, se tornando vitoriosa em múltiplos pontos, mas, no que diz respeito ao combate ao poder econômico no processo eleitoral, tem fracassado redondamente — nenhum Governo revolucionário ainda conseguiu extirpar a presença, a poluição, a violência do poder econômico no processo eleitoral. É uma mazela que, ainda hoje, desafia Conselho de Segurança Nacional, SNI, Justiça Eleitoral. As eleições que se fizeram de 1964 para cá tiveram a mesma presença do poder econômico verificada nos pleitos anteriores. Nesse ponto, a Revolução não tem colhido frutos na sua atividade e na sua per-

tinâcia saneadora. Assim, quero aproveitar o aparte do eminente Senador Argemiro de Figueiredo e o discurso de V. Exa. para renovar um apelo ao Governo Federal, de modo a que, com a mesma perseverança com que combate e devassa os ántros da subversão neste País, procure, também, fiscalizar, punir e processar criminalmente e se possível até com a aplicação das sanções cirúrgicas do Ato Institucional n.º 5 os titulares dessa vergonha nacional, que é o poder econômico atuando no processo eleitoral.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Senador Eurico Rezende, agradeço o seu aparte, inclusive a referência que faz àquele que escolhi para meu suplente. Escolhi, não, a Baixada Fluminense, que é a área eleitoral mais forte do meu Estado e que viu neste mês um digno representante para sua região. V. Exa. o conhece muito bem, pois já prestou serviços a uma Cidade do Espírito Santo, embora nascido no Estado do Rio de Janeiro. Foi para Caxias e ali se radicou. Aliás, depois de amanhã, será inaugurado, naquela cidade, um hospital feito por sua inspiração, o primeiro para crianças, na Baixada Fluminense, já cog-nominado o Nordeste sem seca, uma área que recebe fluxos imigratórios de todo o Brasil: tem capixabas, tem nordestinos e muitos fluminenses.

Agradeço porque realmente esta escolha sensibilizou aqueles que, independentemente de Partidos, reconhecem que o indicado é um homem que jamais postulou cargo político, um representante jovem vem, possivelmente, para o Senado, defender a mesma bandeira que V. Exa. defende.

Quero dizer, a V. Exa. — se bem que aceite tôdas as suas conclusões — que nós dois temos de esclarecer que tem havido um avanço no combate à corrupção através da instituição da cédula única e da modernização do processo eleitoral, o que acabou com a vergonhosa compra de votos por aqueles que querem apenas servir do mandato para atender a seus interesses pessoais, única e exclusivamente.

Mas, já vai chegando a hora daquelle que podemos constituir como slogan de campanha — o jôgo da verdade. O eleitorado vai sendo esclarecido, aos poucos, e, na cabina inde-vassável pode, perfeitamente, apon-

tar aquêle que mais de perto possa falar sua sensibilidade política.

O Sr. Bezerra Neto — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer.

O Sr. Bezerra Neto — Secundando as observações feitas pelos eminentes Senadores Argemiro de Figueiredo e Eurico Rezende, posso afirmar a V. Exa. que não vai haver, no País, um pleito em que haja, ou tenha havido, uma exibição de poder econômico, como esse de 15 de novembro vindouro. Não falo, neste particular, como que em razão do resultado ou na previsão de qualquer insucesso eleitoral, pelo contrário, por mais que se subestime as posições do MDB, em Mato Grosso, acabamos de realizar uma animada convenção política em que os nossos candidatos, segundo voz corrente, chegaram na mesma linha de primeiro plano dos outros candidatos. Mas nunca se viu tão ostensiva exibição de dinheiro ou de promessa de dinheiro como neste pleito. Não se fala que o candidato fulano, o candidato sicciano defende tal ou qual programa. Fala-se que determinado candidato tem 300 milhões, que outro candidato tem 200 milhões, que fulano não vai porque não tem 20 milhões e sicciano porque tem apenas 10 milhões. Isto está saindo até em jornais! As vezes são pessoas moralmente dignas, pelos costumes, pela vida familiar, mas com a maior sem-cerimônia possível bradam aos céus a sua capacidade econômica, as suas possibilidades eleitorais em razão do capital investido no pleito. Isto, no momento em que se diz estar sendo combatida efetivamente a corrupção, é muito contraditório, muito lamentável. É fácil ao Governo, pelo sistema de verificação que tem, apurar esses fatos, constatar essas aberrações. É facilímo! São muito ostensivas, são muito faladas, são notórias. Isso nos vários Estados do Brasil. Tenho convivido com parlamentares do Nordeste que, apesar de aprovados nas suas convenções, não vão participar mais do pleito, porque não conseguiram o capital financeiro. De modo que vamos ter, na verdade, uma eleição de clientela. É triste, é lamentável esta paisagem, num Congresso que já quase podêres não possui. Não sei como

poderão ser debeladas essas mazelas. Não acredito que o sejam. Reconheço no Presidente da República atos positivos. Quando a chamada "classe política" imperava, não se conseguia, realmente, a prática da cédula única. Vão ser feitas pela primeira vez, no País, as eleições legislativas, no interior, nas pequenas cidades, com a cédula única. Quando se chegava às vésperas da eleição, sempre apareciam políticos de prestígio para suspender a execução da lei da cédula única. Agora tudo indica que a cédula única vai imperar, o que é um grande fator de moralização e de abertura de acesso ao candidato pobre. Através da cédula única, o nome do candidato pobre está em todas as urnas, em todas as seções. Neste ponto, louvo a atitude do Sr. Presidente da República e quero me parabenizar com S. Exa., se esta lei não for alterada, como tem sido anteriormente, quando faltam 30, 40 ou 20 dias para as eleições. É fator importantíssimo. Louvo S. Exa. pela cédula única, pela não coincidência em muitos Estados da eleição legislativa com a do Executivo, e também pelo fato — aparentemente paradoxal, para mim — de o Sr. Presidente da República ter escolhido diretamente os Governadores e não deixar a iniciativa a cargo das Assembléias. Considero esses fatos os pressupostos para que tenhamos meios de mostrar, apesar de sua ostentação, apesar de sua força, que o poder econômico não sairá plenamente vitorioso nessa parada. Estou quase certo de que em Mato Grosso daremos o exemplo nesse sentido.

O SR. VASCONCELOS TORRES — V. Exa., nobre Senador Bezerra Neto, relata, por muitas palavras, o que procurei fixar na resposta aos apartes de dois ilustres Colegas que me honraram com sua intervenção.

Eu quero dizer uma coisa, Sr. Presidente, Srs. Senadores: o Presidente Médici combate a subversão, mas asseguro, nesta Casa alta do Parlamento, que tem ódio à corrupção. S. Exa. combate a subversão e tem ódio à corrupção porque sabe que a corrupção é a matriz ideal para que a subversão se desenvolva.

O Sr. Clodomir Millet — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sim, com muito prazer. Só queria acentuar que o Senador Bezerra Neto comunga com o pensamento aqui exposto por mim, de que, através da cédula única, a intervenção do poder econômico há de ser rechaçada, mesmo porque — quero afirmá-lo antes de conceder o aparte a um dos maiores entendidos em Direito Eleitoral neste País, que é meu digno colega, Senador Clodomir Millet — é a inspiração do atual Chefe do Governo as despesas eleitorais estão sendo limitadas.

S. Exa., como Chefe do Governo, portanto, como chefe político, já está procurando estabelecer um esquema para que não haja excesso, para que não haja abuso. Desde o Vereador, até o Deputado Estadual, o Deputado Federal ou o Senador, nós não podemos mais — creio e tenho confiança no Presidente Médici — assistir à exibição dos chamados trens-pagadores, dos carros-pagadores de políticos que, sem voto e sem mensagem eleitoral, pelo poder do dinheiro, procuravam, ou talvez procurem mas serão denunciados ao seu tempo, chegar ao Parlamento sem a mensagem legítima de uma representação autêntica conferida pelo povo.

Ouço V. Exa. com prazer, Senador Clodomir Millet.

O Sr. Clodomir Millet — Nobre Senador, estamos muito satisfeitos com a declaração que V. Exa. faz, como que oficializando a decisão que adotou, de voltar às atividades políticas. V. Exa. me tinha dito, confirmado noticiário dos jornais, que não seria mais candidato nesta eleição.

O SR. VASCONCELOS TORRES — É verdade.

O Sr. Clodomir Millet — Resolveu agora, atendendo ao chamamento dos seus eleitores, do povo de sua terra, competir na luta — e estou certo de que sairá vitorioso e continuará a emprestar as luzes do seu talento a esta Casa do Congresso Nacional. Mas eu desejava dizer duas palavras sobre a matéria que está sendo debatida, a propósito justamente do pronunciamento de V. Exa. em torno das eleições: é o que diz respeito à corrupção eleitoral. Ora, sabe V. Exa. que a lei e instruções do Tribunal Superior Eleitoral já estabelecem sanções se-

veras para o caso de uso indevido dos dinheiros, de qualquer origem, nas eleições. Os Partidos são obrigados a organizar um comitê que dirigirá financeiramente a campanha; ao lado dos comitês de cada Partido, o comitê geral, integrado por elementos dos dois Partidos, para fiscalizar justamente as contas apresentadas por cada Partido, antes de irem à Justiça Eleitoral e, parece-me, até o Tribunal de Contas. Mas, Sr. Senador, sabe V. Exa., que há diversos meios de burlar e de fraudar a lei. O certo é que o poder econômico ainda existe, ameaçador, impedindo de competirem nas eleições elementos que não dispõem de recursos. É preciso que os Partidos se organizem; é preciso que haja educação dos políticos e, sobretudo, é preciso que haja educação do povo, para que todos saibam que o voto é obrigatório, que o voto é livre, que cada um vota como quiser, isto independentemente de qualquer custeio, de qualquer pagamento, de qualquer propina, ou que outro nome tenha. Isto é fundamental. Sem educar o povo não se consegue vencer esse obstáculo na formulação do processo democrático, ou seja, a obtenção de eleições limpas, lisas, honestas. As medidas adotadas pelo Legislativo com apoio do Executivo, que sancionou a lei; as medidas adotadas pela Justiça Eleitoral, estão aí. Fôssem cumpridas, e, evidentemente, não teríamos muito de que nos queixarmos no que se refere ao poder eleitoral e ao abuso do poder econômico. A prática da cédula única, da cédula oficial em todas as eleições, vai, naturalmente — como disseram V. Exa. e o Senador Bezerra Neto — melhorar a situação, porque o eleitor não é mais obrigado a receber aquela chapa do seu chefe político, ou do cabo eleitoral. O eleitor vai diretamente à cabina, marcando, no caso das eleições majoritárias, aquele nome que está na cédula. Então, tal como se viu no caso das eleições majoritárias, vamos ver agora quanto às eleições proporcionais. As coisas vão melhorar. Vamos ter, de certa maneira, o poder econômico agindo menos fortemente, para não dizer mais fracamente, na realização das eleições. Mas, repito, com as medidas adotadas pela Justiça Eleitoral, se os partidos quiserem realmente fiscalizar, se os eleitores quiserem fiscalizar, se o povo qui-

ser compreender que está com o direito de votar plenamente assegurado; nós teremos, dentro de pouco tempo, libertadas as eleições em nosso País do rôlo compressor, do suborno do dinheiro. Então, Sr. Senador, estamos indo; devagar, mas estamos alcançando alguma vitória no particular, notadamente depois de 1964, justo é confessar. Por conseguinte, vamos atravessar mais esta eleição, e quero crer que nas próximas eleições o poder econômico irá, cada vez mais, esmaecendo e cada vez mais diminuindo sua pressão sobre o eleitor e sobre os resultados do pleito. Era a observação que queria fazer, dizendo mais que, pelas instruções do Tribunal Superior Eleitoral, qualquer eleitor pode denunciar abuso do poder econômico de qualquer candidato, e o registro da candidatura será cancelado; o diploma do candidato será cancelado se ficar provado que realmente houve abuso na obtenção daquele voto e na propaganda como foi feita. É uma situação que se cria para aquele que vai usar da força do dinheiro no prêmio eleitoral; é, pelo menos, um meio de intimidá-lo, ou, pelo menos, para comedi-lo um pouco na sua agressividade contra aqueles que não detêm os recursos, ou que não têm fundos para competir com ele nessas eleições.

O SR. VASCONCELOS, TORRES — Como sempre, são muito sensatas as observações de V. Exa. Um trecho eu gostaria de frisar: é que qualquer um do povo, ou seja, eleitor deste ou daquele Partido poderá dirigir-se à Justiça Eleitoral, ao Tribunal Superior Eleitoral apontando abusos porventura cometidos. Os detentores de poder econômico poderão trabalhar à sorrelfa, à socapa; serão tupamaros eleitorais, mas serão descobertos e apontados à ignomínia pública porque não é mais possível a compra de voto. Estamos caminhando para uma democracia. Chegados a este ponto, eu queria chamar V. Exa. não de colega, mas de meu mestre neste assunto de eleições.

Já disse mais de uma vez, V. Exa. é um apaixonado por esse tema. E eu o ouço, todos nós o ouvimos como a um mestre. Muita gente não sabe que V. Exa. é médico, pensam que é um jurista. Hoje, V. Exa. falou, realmen-

te, com conhecimento de causa, é um entusiasta do fascinante assunto, que é o Direito Eleitoral Brasileiro. Mas há de chegar a hora em que o próprio poder econômico terá a sensibilidade de ver que, apontado à execração pública, não pode sentar-se ao lado de homens de bem. Não quero dizer que um homem rico seja senador. Pode ser, porque pobreza não confere qualidade intelectual nem de representatividade a quem quer que seja, como riqueza também, não confere. Há pobre inteligente e há rico ignorante. O problema é no espírito da competição, na luta eleitoral onde cada um conta com as mesmas armas. A arma, fazemos justiça à Revolução de Março de 1964, da cédula única, com que cada um chega à cabina indevassável, ao invés daquela cédula tipo caixão. Aliás, Sr. Presidente, esta é uma parte belíssima da sociologia eleitoral brasileira. Tinha-se o bolso de votar e o bolso de trocar, em que se levava a cédula impressa. Todos nós conhecemos bem, principalmente os de mandato longo, como é o caso de V. Exa. e o meu, que estou quase no jubileu de prata parlamentar. Tínhamos que avisar o eleitor; e isto não só devido à corrupção econômica, mas também dada à coesão persuasiva e pelo canto de sereia na porta da urna, quando se procedia à troca da cédula. Dizia-se que a 100 metros não se podia fazer a troca da cédula, com o que se admitia que a cédula podia ser trocada. V. Exa. conhece muito mais do que eu essa parte da sociologia política brasileira. O cidadão tinha o bolso de votar, o bolso esquerdo, e o bolso de trocar, que era o bolso direito. Mas isto tende a acabar, e vai acabar.

Estou muito feliz com as declarações de V. Exa., porque V. Exa. é meu companheiro de Partido. Também o Senador Bezerra Netto, vice-líder do MDB exaltou a conduta daquele que ocupa a chefia do Governo e não é só Presidente da República, mas, é também membro filiado ao nosso Partido, inscreveu-se na fórmula da nossa agremiação partidária e é o nosso líder. Tanto assim que a eleições delegamos funções especialistas, mas, de escolher aquelas que vão dirigir os governos estaduais. Com tal isenção de ânimo se houve que, onde o Movimento Democrático Brasileiro foi vitorioso, — justamente talvez no Estado menor e o

mais politizado da nação brasileira que é o Estado da Guanabara — S. Exa. não interferiu, e o MDB escolheu seu candidato a governador que foi aceito pela Convenção e será eleito pela Assembléa em 3 de outubro de 1970.

Sr. Presidente, acho que eu deveria dar conta ao Senado da posição que tive de adotar, reformulando meu pensamento anterior. O político não pode ter idéia fixa. Eu pretendo seguir o conselho de um grande mestre, um dos maiores sociólogos do Brasil, Oliveira Vianna; ele dizia: "A política leva tudo, contanto que se saia dela a tempo."

Eu quis sair, Sr. Presidente, quis, sinceramente, sair. Não chegou a hora. Aprendi também, e repito, que difícil é entrar na política e, muito mais difícil, sair.

Vou humildemente disputar a eleição, mas quero, nesta oportunidade, como representante da gloriosa província fluminense, agradecer a unanimidade que obtive na Convenção da Aliança Renovadora Nacional, escolhendo o meu nome e o meu suplente Dr. Ricardo Augusto de Azevedo Viana. Isso me estimulou muito e me faz, Sr. Presidente, ponderar na responsabilidade que tenho. Não sou daqueles que acreditam em otimismo político; a eleição para mim só termina não depois da apuração, e sim da diplomação. A campanha que se faz, por exemplo, "Senador Vasconcelos já ganhou", é a pior que se pode fazer contra mim. Tenho a dose necessária de pessimismo, do bom pessimismo, se assim posso expressar-me, para exercitar as mesmas andanças que sempre fiz. Mesmo no momento, não diria de melancolia, mas de decisão de ensaiar as minhas armas, tenho comigo o mesmo compromisso que tornei público neste Senado, de que iria até o fim do meu mandato e trabalharia ardorosamente para que a Aliança Renovadora Nacional fosse vitoriosa no Estado do Rio de Janeiro.

Talvez, Sr. Presidente, eu tenha que ter uma palavra de absoluta correção e transformando o plenário do Senado num confissório: aqui no meu confiteor, eu não poderia dizer que nestes quase 25 anos de vida parlamentar não me houvesse tornado um viciado. Permita que consigne, Sr Presidente, neste meu discurso, uma

frase de uso popular em todo o Brasil: a política é uma cachaça. Eu já estava viciado nisso, já estava um pouco embriagado, mas chega a hora em que aquêles que se viciam têm que dar oportunidade a outros. Queria ter, e quero ter — e tanto isso é verdade, que escolhi um expoente na área jovem — a mensagem de renovação.

Não sou dos Senadores mais idosos; se eleito, serei um dos mais moços, porque comecei muito cedo minha vida política. Gostaria que outros me substituíssem, trouxessem novas mensagens, pois o que odeio, o que repilo é o profissionalismo político, o cidadão fazer da política uma profissão, e isso não quero fazer.

Agora, levado à posição de postulante, só quero ser fiel a mim mesmo e a meus correligionários do Estado do Rio de Janeiro.

Sentia-me na obrigação indeclinável de dar essa satisfação a meus pais, porque, aqui mesmo desta Tribuna, manifestei o meu desejo de regressar à minha vida privada.

Não pude, Sr. Presidente, aceito a realidade, vou trabalhar pelo meu Partido no Estado do Rio de Janeiro. Tentarei voltar para esta Casa. Se voltar, continuarei a ser o mesmo que tenho sido até hoje: discutido, combatido, às vezes incompreendido, mas com a satisfação também de ser querido, de ser leal, de ser atencioso, de debater, de ser humilde, de ser fiel às minhas origens e de ser um porta-voz, uma sentinela avançada dos interesses da terra fluminense.

Eu me sentia no dever destas palavras, Sr. Presidente, ao Senado Federal. E, assim, encerro estas considerações e, se V. Exa. permitir, daqui envio um agradecimento aos convencionais da Aliança Renovadora Nacional que, por unanimidade, sufragaram meu nome como um dos candidatos, porque a Arena tem dois candidatos — eu e o atual Vice-Governador, Elias Ribeiro Gomes — ao Senado da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem! Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES, EM SEU DISCURSO.

Ao

Senador Vasconcelos Torres

Senado Federal

Brasília

Prezado Senhor:

Não o conheço pessoalmente e posso afirmar que o Senador também não me conhece. Tomei conhecimento, porém, de uma referência feita ao meu nome em um "documento" publicado no *Diário do Congresso Nacional* (Seção II, de quinta-feira, 17 de outubro de 1968, página 4.353):

"Antônio Amilcar de Oliveira Lima é o eixo de uma grande subversão da hierarquia funcional no Ministério da Fazenda, estimulando diretamente, ou através de seus agentes, verdadeiras lutas de classes. É também, em combinação com Israel Avila e Jaime Alípio de Barros, peça importante no encaminhamento de interesses subalternos de algumas empresas de São Paulo."

A publicação não dá ciência de quem é o signatário desse "documento", que veicula notícia apócrifa; tal fato seria irrelevante, já que o Senador, dando-lhe divulgação em órgão oficial, aceitou como verdadeiras as acusações ali estampadas e se tornou responsável por elas.

Em minha vida, Senador, na qual se contam mais de dezesseis anos de serviços públicos, jamais recebi ou soube de qualquer acusação que me desse como interessado no encaminhamento de interesses subalternos de quem quer que fosse junto a qualquer repartição pública. Não o conhecendo pessoalmente, Senador, e querendo crer que estava de boa fé ao divulgar assertiva em verdade feita pelo autor do "documento" anônimo publicado no *Diário Oficial* — autor que foge à responsabilidade pessoal pela difamação mantendo-se incógnito — venho convidá-lo a precisar a acusação, fornecendo os dados de fato que a justifiquem. — Que empresas são essas, Senador, quando e onde foram os seus interesses subalternos encaminhados ou de qualquer forma auxiliados por mim?

A justificativa que o Senador tenha poderá ser enviada a mim ou ao Senhor Ministro da Fazenda, autoridade interessada em apurar as irregularidades que elas possam revelar. A mim, pessoalmente, poderá ser remetida a eventual retificação que o Senador julgue necessário fazer, na ausência da justificativa.

Na falta da remessa dessa justificativa ou da retificação referente à acusação veiculada pelo Senador, resta-me-a apenas a certeza de que terei errado ao lhe creditar um ato de boa fé. A publicação no *Diário Oficial* representaria, então, apenas um ato de leviandade, constituindo-se em peça sem importância no encaminhamento de interesses subalternos de alguns fiscais do Ministério da Fazenda, que se terão escondido sob imunidades parlamentares alheias.

Comprove, Senador, a acusação no que me diz respeito, ou a retifique — se tem importância o ser considerado um homem de bem. Aguardando suas providências, subscrevo-me,

Atenciosamente, Jayme Alípio de Barros.

O SR. PRESIDENTE (Lino de Mattos) — Tem a palavra o Sr. Senador Clodomir Millet.

O SR. CLODOMIR MILLET (Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, realizou-se ontem, no Rio de Janeiro, a cerimônia de lançamento ao mar do navio "Cidade de São Luís", de 3.600 toneladas, construído com financiamentos da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, que vai integrar a frota da Companhia de Navegação do Norte (CONAN), sediada no meu Estado.

Trata-se, Sr. Presidente, de uma companhia constituída de capitais particulares e de capitais do Governo do Estado, que está organizando uma frota capaz de dar escoamento à nossa produção e, também, de atender ao escoamento da produção de outros Estados.

Os navios que servem a esta Companhia fazem a linha Pôrto Alegre-Manaus. É de justiça salientar que, sob a Presidência de um jovem industrial de meu Estado, Sr. José Ribeiro Salomão, a CONAN está se desenvolvendo, seus navios satisfazem-

do naturalmente às necessidades da economia do Estado e, satisfazendo, por outro lado, aos interesses de outros Estados que se utilizam de seus serviços.

Esta Companhia já dispõe de dois navios, um de mil toneladas, outro de seis mil toneladas, e, agora, o terceiro, com capacidade para três mil e seiscentas toneladas, estando em construção mais um com capacidade para três mil e seiscentas toneladas.

A Companhia pleiteou da SUDAM que lhe fosse permitido obter, através de incentivos fiscais, recursos para a instalação de serviços absolutamente necessários para que ela possa preencher as suas finalidades.

A SUDAM terá que regulamentar a Lei n.º 5.174, de 27 de outubro de 1966, para que as companhias de navegação possam beneficiar-se destes incentivos.

A propósito, Sr. Presidente, recebi, da CONAN, ofício que vou ler:

(Lê.)

"É do perfeito conhecimento, de Vossa Excelência, que este Estado sempre teve como um dos principais problemas para o seu desenvolvimento, a falta de transportes marítimos e fluviais regulares. E por esta razão, Governo e empresários maranhenses decidiram organizar esta Companhia, que já conta com apreciável acervo de bons serviços prestados ao Estado e à Amazônia.

Presentemente, temos um navio de 1.100 e outro de 6.000 toneladas em tráfego, dois navios de 3.600 toneladas e dois "Ferry-Boats" em construção, sendo estes dois últimos para a ligação marítima entre Itaqui e Itaúna, complementando o sistema rodoviário estadual e federal, reduzindo em 300 quilômetros a distância entre São Luis e Belém.

A equipe diretora desta Companhia, tem empregado todos os seus esforços para oferecer um transporte marítimo merecedor da confiança dos seus usuários e a preços cada vez mais baratos, redundando em redução dos custos dos produtos desta Região e ao mesmo tempo, possibilitando a criação de uma nova fonte de empregos neste Estado. No próximo ano de 1971, estaremos ofere-

cendo emprêgo a 200 (duzentas) pessoas.

Confiantes nas possibilidades deste empreendimento e na Lei 5.174 de 27 de outubro de 1966, elaboramos um projeto de investimento pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), mostrando a necessidade e viabilidade deste empreendimento, dimensionando a montagem de oficinas e cursos de recrutamento e formação de pessoal especializado para os nossos serviços, assistência social e participação dos empregados nos lucros da Emprêsa.

Apesar de ter sido protocolado naquela Superintendência em 6-8-69, sob n.º 22.001/69, não teve nenhum andamento porque, até agora, aquela Lei foi regulamentada sómente para Transportes Aéreos, faltando ainda ser feita para os Marítimos e Fluviais, não obstante sua indispensabilidade para a Amazônia e estar sendo montado em Manaus, com o patrocínio da SUDAM, um estaleiro de construção naval de quem poderemos ser clientes.

Sendo Vossa Excelência Presidente da Comissão de Valorização da Amazônia, no Senado, achamos por bem solicitar que se empenhe naquela Comissão e junto ao Exmo. Sr. Ministro do Interior e àquela Superintendência, no sentido de que seja baixada a regulamentação para transportes marítimos, o que será dinamizar a política de desenvolvimento da Amazônia, como manda a Lei 5.174.

Certos da compreensão e atenção de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CONAN — Cia. de Navegação do Norte."

Logo que recebi esta carta, Sr. Presidente, procurei o Sr. Ministro do Interior. Fiz a S. Exa. uma exposição do fato, e ele me confessou que já tinha em São Luis, com as classes empresariais, tratado do assunto e tomado providências junto à CONAN, no sentido de ser regulamentada a lei, para que fosse atendido o que pleiteava a

Companhia de Navegação do Norte, sediada no Maranhão.

Entretanto, como até agora não tivemos notícias de que essa regulamentação tenha sido feita, voltamos a insistir junto ao Sr. Ministro do Interior, para que S. Exa. empregue os seus esforços no sentido de que a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, a SUDAM, faça a regulamentação que se reclama no mais breve prazo.

A Lei n.º 5.174, de 27 de outubro de 1966, diz:

(Lê.)

"Art. 7.º — Todas as pessoas jurídicas registradas no País poderão deduzir no Imposto de renda e seus adicionais:

a) até 75% (setenta e cinco por cento) do valor das obrigações que adquirirem, emitidas pelo Banco da Amazônia S.A., com o fim específico de ampliar os recursos do Fundo de que trata o artigo 11 desta Lei;

b) até 50% (cinquenta por cento) do valor do Imposto devido para inversão em projetos agrícolas, pecuários, industriais, de agricultura e de serviços básicos que a SUDAM declare, para os fins expressos neste artigo, de interesse para o desenvolvimento da Amazônia.

§ 1.º — Os serviços básicos referidos na alínea b, deste artigo, são os relativos à energia, ao transporte, às comunicações, à colonização, ao turismo, à educação e à saúde pública, conforme o regulamento próprio baixado pela SUDAM.

§ 2.º — Os recursos do Imposto de renda e adicionais destinados a projetos relativos com os serviços de que trata o parágrafo anterior serão empregados em caráter complementar, sem prejuízo da aplicação pelos poderes públicos responsáveis dos recursos normalmente exigidos para a implantação e funcionamento dos referidos serviços.

§ 3.º — O benefício de que trata a alínea b supra, sómente será concedido se o contribuinte que o pretender, ou a emprêsa beneficiária da aplicação, satisfeitas as demais exigências desta Lei, concorrer efetivamente para o finan-

cimento das inversões totais do projeto com recursos próprios nunca inferiores a 1/3 (um terço) do montante dos recursos oriundos deste artigo, aplicados ou reinvestidos no projeto, devendo a proporcionalidade de participação ser fixada pelo regulamento, com o reconhecimento de maior prioridade a projetos que estimulem a ocupação territorial da Amazônia e o mais intenso aproveitamento de mão-de-obra e matérias-primas regionais, assim como o fato de serem essas empresas e entidades sediadas na região."

A lei, entretanto, foi regulamentada apenas para os transportes aéreos. Falta a regulamentação para os transportes marítimos e fluviais. A nossa emprêsa atende às exigências da lei: é sediada na Amazônia, porque o Maranhão pertence à Amazônia em grande parte; ela vai usar pessoal da Amazônia, mão-de-obra da Amazônia; vai servir de intercâmbio, justamente, para os Estados da Amazônia, ligando-os com os Estados do Sul. Por conseguinte, no momento em que a regulamentação da lei fôr feita, a emprêsa terá todas as facilidades para gozar dos benefícios que essa mesma lei lhe proporciona.

Assim, congratulando-me com o lançamento ao mar do novo navio da Companhia de Navegação do Norte, CONAN, chamado "Cidade de São Luís", congratulando-me com sua Diretoria pelo festivo acontecimento que se verificou ontem na Guanabara, deixo novamente um apelo ao ilustre Sr. Ministro do Interior para que determine, se fôr o caso, que a SUDAM faça, o mais breve possível, a regulamentação da Lei n.º 5.174, de modo que as empresas de navegação possam gozar dos benefícios dos incentivos fiscais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Milton Trindade — Sebastião Archer — João Clefas — Arnon de Melo — Josaphat Marinho — Paulo Torres — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Filinto Müller — Adolpho Franco — Attilio Fontana — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Lino de Mattos) — Sobre a mesa comunicação que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 18 de agosto de 1970.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 38 do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 23 de agosto corrente, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações. — Antônio Balbino.

O SR. PRESIDENTE (Lino de Mattos) — O expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa comunicações que serão lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, em 18 de agosto de 1970

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Atílio Fontana, pelo nobre Senhor Senador Vasconcelos Torres, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 9/70 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Filinto Müller, Líder.

Brasília, em 18 de agosto de 1970

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Waldemar Alcântara, pelo nobre Senhor Senador Raul Giuberti, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 9, de 1970 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Filinto Müller, Líder.

Brasília, em 18 de agosto de 1970

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou porpor a substituição do nobre Senhor Senador Milton Trindade, pelo nobre Senhor Senador Júlio Leite, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 9, de 1970 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Filinto Müller, Líder.

Brasília, em 18 de agosto de 1970

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Paulo Torres, pelo nobre Senhor Senador Mello Braga, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 9, de 1970 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Filinto Müller, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Lino de Mattos) — Serão feitas as substituições solicitadas. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 31, DE 1970

Fixa idade limite para investidura em cargo de Ministro nos Tribunais Superiores da União, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Inclui-se entre os requisitos exigidos para a investidura em cargo de Ministro dos Tribunais Superiores da União e assemelhados, não ter o indicado mais de sessenta e cinco (65) anos de idade.

Parágrafo único — Aplica-se o que está determinado neste artigo à nomeação de titulares para o Supremo Tribunal Federal, Tribunais Federais de Recursos, Superior Tribunal Militar, Tribunal Superior do Trabalho e Tribunal de Contas da União, quando os indicados forem estranhos à Magistratura.

Art. 2.º — Os Ministros dos tribunais relacionados no parágrafo único do artigo anterior, com tempo de permanência no cargo inferior a cinco (5) anos, que fizeram jus à aposentadoria voluntária e a solicitaram, terão os proventos da mesma fixados em função dos vencimentos que percebiam no cargo imediatamente anterior que ocuparam, na Magistratura ou em outro setor do Serviço Público.

Parágrafo único — A presente disposição não se aplica aos que forem membros dos Tribunais citados, na

data em que esta lei entrar em vigor.

Art. 3º — Serão aposentados com proventos integrais, na forma da lei, ao atingirem a idade limite para a aposentadoria compulsória, seja qual for o tempo de serviço público que contarem, os atuais titulares dos Tribunais mencionados neste diploma.

Art. 4º — Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal, refletindo o espírito que vem prevalecendo em toda a legislação posterior a 1964, estabelece limitações várias — por motivos que se inspiram no bom propósito de moralizar e de resguardar interesses do erário — ao gôzo de alguns direitos e vantagens, pelos servidores do Estado.

O direito à aposentadoria, por exemplo, embora assegurado — e não se poderia esperar ou desejar o contrário — é agora exercido sob critérios menos generosos do que os previstos nas cartas constitucionais anteriores, tendo em vista, sobretudo, o objetivo de desestimular a fácil e vantajosa passagem dos servidores públicos à inatividade.

Esta proposição visa, justamente, sem atingir direitos adquiridos, sem prejudicar a ninguém, voltada apenas para as situações futuras, a preencher uma lacuna na legislação em vigor, relativa ao assunto.

Como ninguém ignora, para os Tribunais Superiores da União, particularmente para o Tribunal de Contas — nos quais podem vir a ser Ministros, por nomeação do Senhor Presidente da República, elementos estranhos à Magistratura — têm sido nomeados, em diferentes ocasiões, políticos que perderam as condições para tentarem a reeleição ou, ainda, cidadãos outros, ilustres ou não. E as escolhas têm sido feitas, quase sempre, sob o critério antiaustero do compadrismo, nada compatível, cabe observar, com a ostensiva teoria de um regime que, para não ser contraditório, deveria garantir a todos os cidadãos qualificados para isso, em igualdade de condições, o direito de acesso aos altos cargos da República.

Não direi que todos os que foram conduzidos aos Tribunais, dessa maneira, seriam incompetentes no exercício das altas funções. Ao contrário,

alguns foram e são competentíssimos, mas, nem por isso se justifica a prática de premiar amigos, ou de resolver problemas políticos, à custa de uma investidura em Tribunais criados e mantidos exatamente para que funcione no País, à disposição de todos, o mecanismo eficiente da Justiça.

Ocorre ainda que, na maioria das vezes, os cargos de Ministros têm sido ocupados pelos elementos estranhos à Magistratura que a elas vão ter, estritamente o tempo necessário para se aposentarem, com um título pomposo e com altos proventos. Aí está, no ponto exato, a imoralidade a coibir.

Um Ministro, mesmo com a experiência e os títulos que o credenciam à função, não atinge o desejável nível da produtividade máxima, senão após um ano pelo menos de exercício do cargo. Em outras palavras: só o contato prolongado com o tipo de problemas de que se ocupa o Tribunal dá a ele, Ministro, o pleno domínio de todos os segredos desses problemas.

É indesejável, assim, para qualquer Tribunal, que se ressentirá na sua funcionalidade — e prejudicial, obviamente, ao interesse público — a substituição freqüente de Juízes nas Altas Cortes.

É preciso evitar, por isso, que os cidadãos investidos nos cargos de Ministros neles permaneçam por espaço de tempo inferior a cinco anos.

Bem sei que aposentadoria é matéria constitucional. Mas, nada nos impede de legislar sobre ela, observarei, no limite em que nos mantivermos na área periférica da simples regulamentação — não conflitante com o que a Constituição já dispõe a respeito da mesma.

O projeto não tem, é claro, endereço certo. Nenhum receio podemos sentir de que o Senhor Presidente Emilio Garrastazu Médici incida na velha prática nepotista, tão comum antes de 1964, de distribuir togas aos políticos bem comportados que se vissem forçados a dependurar as chinelas. O Brasil de 1970, felizmente, é outro. Mas, isso não nos deve impedir de propor esta medida acauteladora do interesse público, através de um projeto que faço questão de frisar — é mais uma colaboração que tento prestar ao grande esforço que ora se promove em todos os setores da República, para recolocar o Brasil, sem de-

mora, no caminho certo da Ordem, da Moralidade, da Segurança e do Direito.

Sala das Sessões, em 18-8-70. — Vasconcelos Torres.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Lino de Mattos) — O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura da mensagem do Sr. Presidente da República.

É lida a seguinte

MENSAGEM

N.º 116, de 1970

(N.º 254/70, na origem)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Nos termos do § 5º do artigo 23 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos Senhores Membros do Senado Federal, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o incluso projeto de resolução que dispõe sobre as alíquotas máximas do ICM e dá outras providências.

Brasília, 18 de agosto de 1970. — Emílio G. Médici.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Em consonância com os elevados propósitos de Vossa Excelência e visando dar seguimento à política de coordenação das atividades tributárias em todas as ordens de competência, envolvendo não apenas a área privativa da União, mas também a dos Municípios e dos Estados, para o que tem sido mantido inclusive um constante contato com as administrações fazendárias estaduais, pretende o Governo federal adotar providências tendentes à redução da carga fiscal global, em especial a resultante da cobrança dos impostos indiretos.

Tal redução, como se sabe, afigura-se de especial importância tanto do ponto de vista econômico, como do ponto de vista de eqüidade social. Dada a sensível racionalização das atividades do poder público no período revolucionário, estão hoje as autoridades governamentais prontas, do ponto de vista financeiro, a iniciar um decisivo programa de diminuição do ônus fiscal, que, de forma direta ou indireta, recai sobre o setor privado. Tal diminuição servirá como mais

um dos elementos de apoio à aceleração do processo de crescimento, já que poderá ser realizada sem prejuízo das necessárias obras de ampliação da infra-estrutura econômica a cargo do poder público. Ao mesmo tempo, representa um importante passo no sentido da diminuição da carga de impostos indiretos incidentes sobre os contribuintes, impostos estes de reconhecido efeito regressivo. Nessa ordem de idéias, a medida ora proposta representa efetivo apoio à melhoria das condições econômicas de parcela significativa das populações de mais baixa renda.

Com esse objetivo, o Ministério da Fazenda ultimou estudos conducentes à obtenção de uma redução das alíquotas do Impôsto sobre Produtos Industrializados, de competência da União, e do Impôsto sobre Circulação de Mercadorias, de competência dos Estados, tributos que oferecem várias características comuns. Da análise dos dados levantados nesse trabalho, evidenciou-se, no que respeita ao Impôsto sobre Produtos Industrializados, a conveniência da dilatação dos prazos de recolhimento, medida essa já adotada pela União e que deverá prosseguir em 1971. Da mesma forma, estão chegando a bom termo os entendimentos com os Estados, por intermédio dos Secretários de Fazenda, no sentido de ser obtida sua colaboração ao plano de unificação de prazos para recolhimento do Impôsto sobre Circulação de Mercadorias e do Impôsto Sobre Produtos Industrializados.

O comportamento da economia brasileira, revelando uma constante tendência para o aumento da produção nacional, autoriza seja desde logo, planejada a redução das alíquotas vigentes para o Impôsto sobre Circulação de Mercadorias. Com vistas a permitir a execução dos propósitos governamentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a presente sugestão, no sentido de ser submetida ao Senado Federal, na forma do artigo 23, § 5º, da Constituição, mensagem presidencial solicitando a redução dos níveis máximos de alíquotas do Impôsto sobre Circulação de Mercadorias.

A proposta, conducente aos objetivos acima expostos, é de que as alíquotas máximas do impôsto sobre operações relativas à circulação de

mercadorias, fixadas por resolução do Senado, passem a ser:

I — nas operações internas, as alíquotas vigentes em cada Estado na data da Resolução;

II — nas operações interestaduais e nas de exportação, 15% (quinze por cento).

Seria conveniente ainda que a mesma resolução deixasse claro o conceito de operações internas, de forma a prevenir conflitos entre contribuintes e os fiscos estaduais. São operações internas, de acordo com a melhor interpretação dos textos legais:

I — aquelas em que remetente e destinatário da mercadoria estejam situados no mesmo Estado;

II — aquelas em que o destinatário, embora situado noutro Estado, não seja contribuinte do impôsto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, ou, sendo contribuinte, tenha adquirido a mercadoria para uso ou consumo próprio;

III — as de entrada, em estabelecimento de contribuinte, de mercadoria importada do exterior pelo titular do estabelecimento.

Tendo em vista a necessidade da progressiva redução da carga tributária decorrente do Impôsto sobre Circulação de Mercadorias, poderia ser proposta ao Senado a diminuição dos máximos vigentes, da seguinte forma:

As alíquotas máximas seriam reduzidas de 0,5% (meio por cento) em cada exercício financeiro, a partir de 1º de janeiro de 1971, de modo que, a partir de 1º de janeiro de 1974, as atuais alíquotas máximas de 18% (dezoito por cento), 17% (dezessete por cento) e 15% (quinze por cento) ficassem reduzidas a 16% (dezesseis por cento), 15% (quinze por cento) e 13% (treze por cento), respectivamente.

Considerando a situação de alguns Estados, que mantêm atualmente em vigor alíquota inferior à dos demais Estados da mesma região, a resolução do Senado poderia prever uma norma especial, no sentido de que o Estado que, na data da resolução, mantivesse em vigor alíquota para operações internas inferior à dos outros Estados da mesma região geo-econômica poderia iniciar a redução a partir do momento em que sua alíquota ficar igual à dos demais Estados.

Valho-me da oportunidade, Senhor Presidente, para renovar a Vossa Ex-

celência os meus protestos do mais profundo respeito. — Antônio Delfim Netto, Ministro da Fazenda.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 62, DE 1970

(De iniciativa do Presidente da República)

Estabelece alíquotas máximas no impôsto sobre as operações relativas à circulação de mercadorias.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º — As alíquotas máximas do impôsto sobre operações relativas à circulação de mercadorias são:

I — nas operações internas, as alíquotas vigentes em cada Estado na data desta Resolução;

II — nas operações interestaduais e nas de exportação, 15% (quinze por cento).

Art. 2º — Consideram-se operações internas:

I — aquelas em que remetente e destinatário da mercadoria estejam situados no mesmo Estado;

II — aquelas em que o destinatário, embora situado noutro Estado, não seja contribuinte do impôsto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, ou, sendo contribuinte, tenha adquirido a mercadoria para uso ou consumo próprio;

III — as de entrada, em estabelecimento de contribuinte, de mercadoria importada do exterior pelo titular do estabelecimento.

Art. 3º — As alíquotas de que trata o artigo 1º serão reduzidas de 0,5% (meio por cento) em cada exercício financeiro, a partir de 1º de janeiro de 1971, de modo que, a partir de 1º de janeiro de 1974, as atuais alíquotas máximas de 18% (dezoito por cento), 17% (dezessete por cento) e 15% (quinze por cento) fiquem reduzidas a 16% (dezesseis por cento), 15% (quinze por cento) e 13% (treze por cento), respectivamente.

Art. 4º — O Estado que, na data desta resolução, mantiver em vigor

aliquota para operações internas inferior à dos outros Estados da mesma região geo-econômica poderá iniciar a redução mencionada no artigo 3.º, a partir do momento em que sua alíquota tenha ficado igual à dos demais Estados.

Art. 5.º — Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lino de Mattos) — A mensagem lida irá às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Lino de Mattos) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único (apresentação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 265-A do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara n.º 212, de 1958 (n.º 1.279-B/56, na Casa de origem), que estende aos funcionários ou empregados do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e dos Conselhos Regionais os benefícios de que gozam, ou venham a gozar os funcionários civis da União.

Art. 2.º — Os funcionários ou empregados, a que se refere esta lei, contribuirão para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de maneira sempre idêntica a que estiver estabelecida, pela legislação vigente, para os funcionários públicos civis da União.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lino de Mattos)

Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 49, de 1970 (n.º 149-A/70, na Câmara dos Deputados), que aprova o Decreto-lei n.º 1.109, de 26 de junho de 1970, que reformula o Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967, e altera a legislação sobre o Impôsto de Renda, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 528 e 529, de 1970, das Comissões: — de Economia; e de Finanças.

A discussão do projeto foi encerrada na Sessão de 11 do corrente, sendo adiada a votação por falta de quorum, o mesmo ocorrendo nas sessões posteriores.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

É rejeitado o projeto, que vai ao arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Srs. Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 212, DE 1958

(N.º 1.279-B, na Câmara dos Deputados)

Estende aos funcionários ou empregados do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e dos Conselhos Regionais os benefícios de que gozam, ou venham a gozar os funcionários civis da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os funcionários ou empregados do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, bem assim os dos Conselhos Regionais, continuam sujeitos ao disposto no art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.347, de 12 de junho de 1944, sendo-lhes extensivos todos os benefícios e vantagens, inclusive de aposentadoria e pensão, de que gozam, ou venham a gozar, os funcionários públicos civis da União, aos quais se equiparam para êsses efeitos.

Art. 2.º — Os funcionários ou empregados, a que se refere esta lei, contribuirão para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de maneira sempre idêntica a que estiver estabelecida, pela legislação vigente, para os funcionários públicos civis da União.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lino de Mattos)

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado o projeto.

Irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO

LEGISLATIVO N.º 49, DE 1970

(N.º 149-A, de 1970, na Câmara dos Deputados)

Aprova o Decreto-lei n.º 1.109, de 26 de junho de 1970, que reformula o Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967, e altera a legislação sobre o Impôsto de Renda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.109, de 26 de junho de 1970, que reformula o Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967, e altera a legislação sobre o Impôsto de Renda.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lino de Mattos)

Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 23, de 1970 (n.º 2.192-B/70, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que inclui no Orçamento Plurianual de Investimentos o Projeto de Crédito Rural Orientado, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 527, de 1970, da Comissão — de Finanças.

A discussão do projeto foi encerrada na Sessão de 12 do corrente, sendo adiada a votação por falta de número, o mesmo ocorrendo nas sessões posteriores.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permanecem sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 23, DE 1970**

Inclui no Orçamento Plurianual de Investimentos o Projeto de Crédito Rural Orientado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É incluído no Programa Agropecuário, Subprograma Promoção e Extensão, do Orçamento Plurianual de Investimentos, aprovado pela Lei n.º 5.450, de 5 de junho de 1968, o Projeto de Crédito Rural Orientado, destinado a contribuir para o fortalecimento econômico-social de pequenos e médios produtores rurais e ao aparelhamento de suas cooperativas, no valor global de Cr\$ 322.000.000,00 (trezentos e vinte e dois milhões de cruzeiros), equivalente a US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares), a preços de 1970.

§ 1.º — Para o exercício financeiro de 1970, o valor previsto para a execução do projeto é de Cr\$ 156.400.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), sendo Cr\$ 82.800.000,00 (oitenta e dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) de recursos externos e Cr\$ 73.600.000,00 (setenta e três milhões e seicentos mil cruzeiros) de recursos internos.

§ 2.º — As aplicações previstas para os exercícios subsequentes serão incluídas nos próximos Orçamentos Plurianuais de Investimentos.

Art. 2.º — Os recursos necessários ao financiamento do projeto referido no art. 1.º serão proporcionados por operação de empréstimo externo contratada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a interveniência do Banco Central do Brasil, e contrapartida de recursos internos no montante equivalente ao valor financiado, sendo parcela à conta do Fundo Geral para Agricultura e Indústria (FUNAGRI) e parcela sob responsabilidade dos Agentes Financeiros participantes do Projeto.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lino de Mattos)

Item 4

Votação, no turno único, do Projeto de Lei do Senado número 21-DF, de 1970, de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a abrir, em favor da Secretaria de Serviços Públicos, o crédito especial de Cr\$... 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), para o fim que especifica, tendo PARECERES, sob n.ºs 524, 525 e 526, de 1970, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; — do Distrito Federal, favorável; e — de Finanças, favorável.

A discussão do projeto foi encerrada no dia 12 do corrente, sendo adiada a votação por falta de número, o mesmo ocorrendo nas sessões posteriores.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 21-DF, DE 1970**

Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a abrir, em favor da Secretaria de Serviços Públicos, o crédito especial de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) para o fim que especifica.

O Senado Federal decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo do Distrito Federal autorizado a abrir, em favor da Secretaria de Serviços Públicos, o crédito especial no valor de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

30.0.00.00 — Despesas correntes
32.0.00.00 — Transferências correntes
32.5.00.00 — Contribuições de Previdência Social.

Art. 2.º — Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão obtidos na forma do item III, § 1.º, do artigo 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de igual valor na dotação orçamentária abaixo especificada do Orçamento do Distrito Federal (Decreto-lei n.º 752, de 8 de agosto de 1969).

Secretaria de Serviços Públicos

30.0.00.00	— Despesas correntes
31.0.00.00	— Despesas de custeio
31.5.00.00	— Despesas de exercícios anteriores.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lino de Mattos) — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, encontrava-me ontem ausente do Plenário desta Casa, quando o meu eminente companheiro de bancada Senador Clodomir Millet fez o necrológio de dois ilustres maranhenses desaparecidos, dois médicos ilustres do meu Estado, o Professor Álvaro Serra de Castro e o Dr. Sálvio Mendonça.

Quero, neste instante, solidarizar-me com as palavras de pesar proferidas nesta Casa pelo nobre Senador Clodomir Millet, pelo desaparecimento daqueles dois eminentes médicos do meu Estado.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lino de Mattos) — Lembro aos Senhores Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma Sessão Conjunta, a realizar-se hoje, às 21 horas, e destinada à leitura da seguinte Mensagem Presidencial: n.º 12/70-CN (n.º 253/70, na origem), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.120, de 14 de agosto de 1970, publicado no Diário Oficial da mesma data, que "autoriza o Ministro dos Transportes a tomar as providências necessárias à regulamentação de débitos da União para com a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro".

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 176, DE 1968

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 176, de 1968 (n.º 2.962-C/65, na Casa de origem), que institui o "Dia Nacional de Relações Públicas", tendo PARECERES, sob n.ºs 534 e 535, de 1970, das Comissões — de Educação e Cultura, contrário, com voto vencido do Senador Duarte Filho; e — de Legislação Social, pela aprovação.

2 PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 31, DE 1967

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1967, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o salário-mínimo dos menores e dá outras providências, tendo PARECERES, sob n.ºs 558 e 559, de 1968, e 434 e 435, de 1970, das Comissões — de Constituição e Justiça, 1.º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2.º pronunciamento: confirmando o parecer anterior; — de Legislação Social, 1.º pronunciamento: favorável, com emenda que oferece, de n.º 1-CLS; e 2.º pronunciamento: confirmando o parecer anterior.

3

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 118, DE 1968

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 118, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que dispõe sobre o fornecimento de informações ao Departamento Nacional de Saúde (D.N.S.) sobre doenças endêmicas e sobre as determinantes da causa mortis, tendo PARECERES, sob n.ºs 164, 165 e 166, de 1970, das Comissões — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; — de Saúde, contrário; e — de Finanças, contrário.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 16 horas e 45 minutos.)

ATA DAS COMISSÕES

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora, em 12 de agosto de 1970, aprovou o Relatório da Banca Examinadora referente ao concurso público para provimento de vagas na classe inicial da carreira de Taquígrafo de Debates do Quadro da Secretaria do Senado Federal, realizado pelo Senado e homologou, nos termos do art. 77 da Resolução n.º 6, de 1960, a classificação final dos candidatos na seguinte ordem:

Clas.	Nome	Técnicas	Habilida-	Total	Média Final
1.º	Adolfo Cardoso	604,384	82,450	686,834	76,314
2.º	Hélcio Bonifácio Ferreira	577,168	80,066	657,234	73,026
3.º	Adelino Silva	557,150	81,083	638,233	70,914
4.º	M.ª Aparecida Stein Tollendal Pacheco	532,800	76,633	609,433	67,714

Secretaria do Senado Federal, em 18 de agosto de 1970. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

CONCURSO INTERNO PARA TAQUÍGRAFO-REVISOR

Chamada para a prova de Revisão de Debates

Os candidatos abaixo relacionados ficam convocados para a prova de Revisão de Debates do Concurso Interno para Taquígrafo-Revisor, a se realizar nos próximos dias 22 (vinte e dois), sábado, às 14 (quatorze) horas, e 23 (vinte e três), domingo, às 9 (nove) horas, na Diretoria de Taquigrafia:

- 01 — Walkir Silveira de Almeida
- 02 — Gelda Lyra Nascimento
- 03 — Alzira dos Santos Magalhães
- 04 — Alan Viggiano
- 05 — Sérgio Barreira Gomes Ribeiro
- 06 — Darcy Pedrozo Machado Gaia
- 07 — Edson Theodoro dos Santos
- 12 — Carlos Tôrres Pereira

13 — Geraldo Lopes

14 — Edila Macêdo Ribeiro

15 — Lizete de Almeida Castro

Secretaria do Senado Federal, em 17 de agosto de 1970. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

COMISSÃO MISTA

Para estudo e parecer sobre a Mensagem número 11, de 1970 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.119, de 11 de agosto de 1970, que "isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados os aparelhos tipo Pacemaker".

1.ª REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 1970

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta, às dezenove horas, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Petrônio Portella, Duarte Filho, Antônio Fernandes, Sigefredo Pacheco, Mem de Sá, José Feliciano, Mello, Braga, Pessoa de Queiroz, Adalberto Sena, José Ermírio e Argemiro de Figueiredo e os Senhores Deputados Clodoaldo Costa e Raymundo Diniz, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, para estudo e Parecer sobre a Mensagem n.º 11, de 1970 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.119, de 11 de agosto de 1970, que "isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados os aparelhos tipo "Pacemaker".

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Deputados Alberto Hoffmann, Armindo Mastrololla, Juvêncio Dias, Monsenhor Vieira, Wilmar Guimarães, Adylio Vianna, Nadyr Rossetti, Dirceu Cardoso e Anapolino de Faria.

Asume a Presidência, em conformidade com o parágrafo segundo do art. 10 do Regimento Comum, o Senhor Senador Pessoa de Queiroz, que declara instalada a Comissão.

Em seguida, o Senhor Senador Pessoa de Queiroz, em qualidade de Presidente eventual, anuncia a eleição para a Presidência e Vice-Presidência da Comissão. Distribuídas as cédulas, é convidado o Senhor Deputado Raymundo Diniz para funcionar como escrutinador. Procedida a eleição verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Clodoaldo Costa	10 votos
Senador Antônio Fernandes	1 voto
Em branco	2 votos

Para Vice-Presidente:

Senador José Ermírio	9 votos
Senador Duarte Filho	3 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputado Clodoaldo Costa e Senador José Ermírio.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Clodoaldo Costa, após agradecer a honra com que foi distinguido, designa o Senhor Senador Sigefredo Pacheco para relatar a Mensagem e, nos termos do parágrafo segundo do artigo dez do Regimento Comum, designa Rogério Costa Rodrigues, Orientador de Pesquisas Legislativas PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Após ouvir o Senhor Relator, o Senhor Presidente convoca a reunião da Comissão para leitura e apreciação do Parecer para as 16 horas do dia três de setembro do corrente ano, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a Reunião. Para constar, eu, Rogério Costa Rodrigues, Orientador de Pesquisas Legislativas PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal e Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, é as-

sinada pelo Senhor Presidente e demais membros e vai à publicação. — Petrônio Portella — Duarte Filho — Antônio Fernandes — Sigefredo Pacheco — Mem de Sá — José Feliciano — Mello Braga — Pessoa de Queiroz — Adalberto Sena — José Ermírio — Argemiro de Figueiredo — Clodoaldo Costa — Raymundo Diniz.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Clodoaldo Costa

Vice-Presidente: Senador José Ermírio

Relator: Senador Sigefredo Pacheco

ARENA

Senadores	Deputados
1. Petrônio Portella	1. Alberto Hoffmann
2. Duarte Filho	2. Armindo Mastrocolla
3. Antônio Fernandes	3. Clodoaldo Costa
4. Sigefredo Pacheco	4. Juvêncio Dias
5. Mem de Sá	5. Monsenhor Vieira
6. José Feliciano	6. Raymundo Diniz
7. Mello Braga	7. Wilmar Guimarães

MDB

1. Pessoa de Queiroz	1. Adylio Vianna
2. Adalberto Sena	2. Nadyr Rossetti
3. José Ermírio	3. Dirceu Cardoso
4. Argemiro de Figueiredo	4. Anapolino de Faria

Calendário

Dia 17/8 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;

Dia 3/9 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 16:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal;

Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

Prazo

Até dia 6/9 — Na Comissão Mista;

Até dia 11/10 — No Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11.º andar — Anexo — Senado Federal — Secretário: Rogério Costa Rodrigues — Telefone: 43-6677, Ramais: 301 e 303.

M E S A		LIDERANÇA DO GOVERNO
Presidente: João Cleofas (ARENA — PE) 1º-Vice-Presidente: Wilson Gonçalves (ARENA — CE) 2º-Vice-Presidente: Lino de Mattos (MDB — SP) 1º-Secretário Fernando Corrêa (ARENA — MT) 2º-Secretário: Edmundo Levi (MDB — AM) 3º-Secretário: Paulo Tôrres (ARENA — RJ)	4º-Secretário: Manoel Villaça (ARENA — RN) 1º-Suplente: Sebastião Archer (MDB — MA) 2º-Suplente: Sigefredo Pacheco (ARENA — PI) 3º-Suplente: Domício Gondim (ARENA — PB) 4º-Suplente: José Feliciano (ARENA — GO)	Líder: Fillinto Müller (ARENA — MT) Vice-Líderes: Petrônio Portella (ARENA — PI) Eurico Rezende (ARENA — ES) Antônio Carlos (ARENA — SC) Guido Mondin (ARENA — RS) Dinarte Mariz (ARENA — RN) DO MDB Líder: Aurélio Vianna (GB) Vice-Líderes: Adalberto Sena (AC) Bezerra Neto (MT)

**COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS
E DE LEGISLAÇÃO SÔBRE ENERGIA ATÔMICA**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Arnon de Mello José Leite Benedicto Valladares Vasconcelos Torres Teotônio Vilela	Mello Braga José Guiomard Adolpho Franco Lobão da Silveira Victorino Freire

MDB

Nogueira da Gama Josaphat Marinho	José Ermírio Aurélio Vianna
--------------------------------------	--------------------------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 360.
Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Flávio Brito
Vice-Presidente: Attilio Fontana

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Flávio Brito Ney Braga Attilio Fontana Teotônio Vilela Milton Trindade	Benedicto Valladares José Guiomard Júlio Leite Menezes Pimentel Clodomir Millet

MDB

José Ermírio Argemiro de Figueiredo	Aurélio Vianna Nogueira da Gama
--	------------------------------------

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.
Reuniões: terças-feiras, à tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO
LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO**

— ALALC

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Aurélio Vianna

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Arnon de Mello Antônio Carlos Mello Braga Vasconcelos Torres Mem de Sá	José Leite Eurico Rezende Benedicto Valladares Carvalho Pinto Fillinto Müller

MDB

Aurélio Vianna Adalberto Sena	Pessoa de Queiroz
----------------------------------	-------------------

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.
Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portella
Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Milton Campos Antônio Carlos Carvalho Pinto Eurico Rezende Guido Mondin Petrônio Portella Carlos Lindenberg Arnon de Mello Clodomir Millet Moura Andrade	Mem de Sá Flávio Brito Benedicto Valladares Milton Trindade Júlio Leite Vasconcelos Torres Adolpho Franco Fillinto Müller Dinarte Mariz

MDB

Antônio Balbino Bezerra Neto Josaphat Marinho	Argemiro de Figueiredo Nogueira da Gama Aurélio Vianna
---	--

Secretária: Maria Helena B. Brandão — Ramal 305
Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Adalberto Sena

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Dinarte Mariz	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Mello Braga
Petrônio Portella	Teotônio Vilela
Atílio Fontana	José Leite
Júlio Leite	Mem de Sá
Clodomir Millet	Filinto Müller
Guido Mondin	Milton Trindade
Antônio Fernandes	Waldemar Alcântara

MDB

Aurélio Vianna	Bezerra Neto
Adalberto Sena	Argemiro de Figueiredo
Oscar Passos	

Secretário: Afrâncio Cavalcanti Melo Júnior — R. 307.
Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mem de Sá
Vice-Presidente: José Ermírio

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Mem de Sá	José Leite
Carlos Lindenbergs	Filinto Müller
Júlio Leite	Petrônio Portella
Teotônio Vilela	Eurico Rezende
Ney Braga	Arnon de Mello
Cattete Pinheiro	Antônio Carlos
Atílio Fontana	Flávio Brito
Duarte Filho	Milton Trindade

MDB

Bezerra Neto	Nogueira da Gama
José Ermírio	Josaphat Marinho
Pessoa de Queiroz	

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 306.
Reuniões: terças-feiras, às 17 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende
Vice-Presidente: Guido Mondin

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Eurico Rezende	Benedicto Valladares
Ney Braga	Waldemar Alcântara
Guido Mondin	Antônio Carlos
Cattete Pinheiro	Teotônio Vilela
Duarte Filho	Raul Giuberti

MDB

Adalberto Sena	Ruy Carneiro
Antônio Balbino	

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 306.
Reuniões: quartas-feiras, às 9 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E POVOAMENTO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Moura Andrade
Vice-Presidente: José Cândido

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Moura Andrade	José Guiomard
Antônio Carlos	Victorino Freire
Waldemar Alcântara	Filinto Müller
Milton Trindade	Lobão da Silveira
Flávio Brito	Raul Giuberti
José Cândido	Petrônio Portella
Eurico Rezende	Daniel Krieger
Guido Mondin	

MDB

Ruy Carneiro	Adalberto Sena
Antônio Balbino	José Ermírio
Argemiro de Figueiredo	

Secretária: Maria Helena B. Brandão — Ramal 305.
Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro de Figueiredo
Vice-Presidente: Carvalho Pinto

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Carvalho Pinto	Carlos Lindenbergs
Cattete Pinheiro	Teotônio Vilela
Mem de Sá	José Guiomard
José Leite	Daniel Krieger
Moura Andrade	Petrônio Portella
Clodomir Millet	Milton Trindade
Adolpho Franco	Antônio Carlos
Raul Giuberti	Benedicto Valladares
Júlio Leite	Mello Braga
Waldemar Alcântara	Flávio Brito
Vasconcelos Torres	Filinto Müller
Atílio Fontana	Duarte Filho
Dinarte Mariz	Eurico Rezende

MDB

Argemiro de Figueiredo	Oscar Passos
Bezerra Neto	Josaphat Marinho
Pessoa de Queiroz	Aurélio Vianna
José Ermírio	Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.
Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Raimais 172 e 173.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Flávio Brito	José Cândido
Adolpho Franco	Mello Braga
Júlio Leite	Arnon de Mello
Mem de Sá	Clodomir Millet
Teotônio Vilela	Milton Trindade

MDB

Antônio Balbino	Ruy Carneiro
José Ermírio	Bezerra Neto

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R. 305.
Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adolpho Franco
Vice-Presidente: Mello Braga

ARENA**SUPLENTES**

Celso Ramos
Milton Trindade
José Leite
Raul Giuberti
Duarte Filho

MDB

Argemiro de Figueiredo

TITULARES

Adolpho Franco
Victorino Freire
Attilio Fontana
Mello Braga
Júlio Leite

Aurélio Vianna
Josaphat Marinho

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.
Reuniões: quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho
Vice-Presidente: José Leite

ARENA**SUPLENTES**

Mello Braga
José Guiomard
Teotônio Vilela
Guido Mondin
Victorino Freire

MDB

Oscar Passos

TITULARES

Antônio Carlos
José Leite
Celso Ramos
Carlos Lindenberg
Benedicto Valladares

Josaphat Marinho
José Ermírio

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.
Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SECAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Carneiro
Vice-Presidente: Duarte Filho

ARENA**SUPLENTES**

Teotônio Vilela
José Leite
Waldemar Alcântara
Dinarte Mariz
Carlos Lindenberg

MDB

Aurélio Vianna
Adalberto Sena

TITULARES

Clodomir Millet
Antônio Fernandes
Arnon de Mello
Duarte Filho
Menezes Pimentel

Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Waldemar Alcântara

ARENA**SUPLENTES**

Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Ney Braga
Milton Campos
Filinto Müller
Guido Mondin
José Guiomard

TITULARES

Daniel Krieger
Raul Giuberti
Antônio Carlos
Carlos Lindenberg
Mem de Sá
Eurico Rezende
Waldemar Alcântara
Carvalho Pinto

MDB

Antônio Balbino

José Ermírio

Aurélio Vianna

Ruy Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R. 307.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares
Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA**SUPLENTES**

Filinto Müller
José Leite
Clodomir Millet

TITULARES

Benedicto Valladares
Cattete Pinheiro
Antônio Carlos
Mem de Sá

MDB

Aurélio Vianna

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 311.

Reuniões: quartas-feiras, às 14 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilberto Marinho
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

ARENA**SUPLENTES**

José Guiomard
Carlos Lindenberg
Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Teotônio Vilela
Clodomir Millet

TITULARES

Filinto Müller
Waldemar Alcântara
Antônio Carlos
Mem de Sá

Ney Braga
Milton Campos
Moura Andrade
Gilberto Marinho
Arnon de Mello
José Cândido
Mello Braga

MDB

Josaphat Marinho
Antônio Balbino

Pessoa de Queiroz
Aurélio Vianna
Oscar Passos
Bezerra Neto

Secretário: J. B. Castejon Branco — Ramal 457.

Reuniões: quintas-feiras, às 14 horas e 30 minutos.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE SAÚDE

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Raul Giuberti

ARENA**SUPLENTES**

Júlio Leite
Menezes Pimentel
José Leite
Flávio Brito
Vasconcelos Torres

Cattete Pinheiro
Duarte Filho
Waldemar Alcântara
José Cândido
Raul Giuberti

MDB

Nogueira da Gama
Ruy Carneiro

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.

Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Senhor Diretor-Geral.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Victorino Freire
Vice-Presidente: Oscar Passos

ARENA**TITULARES**

Victorino Freire
 José Guiomard
 Gilberto Marinho
 Ney Braga
 José Cândido

Oscar Passos
 Aurélio Vianna

SUPLENTES

Filinto Müller
 Atílio Fontana
 Dinarte Mariz
 Mello Braga
 Celso Ramos

MDB

Argemiro de Figueiredo

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: quintas-feiras, às 9 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Lindenbergs
Vice-Presidente: José Guiomard

ARENA**TITULARES**

Victorino Freire
 Carlos Lindenbergs
 Arnon de Mello
 Raul Giuberti
 José Guiomard

Ruy Carneiro
 Adalberto Sena

SUPLENTES

Celso Ramos
 Petrônio Portella
 Eurico Rezende
 Menezes Pimentel

MDB

Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES**E OBRAS PÚBLICAS**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Celso Ramos

Vice-Presidente: Vasconcelos

ARENA**TITULARES**

José Leite
 Celso Ramos
 Arnon de Mello
 Vasconcelos Torres
 José Guiomard

Pessoa de Queiroz
 Bezerra Neto

SUPLENTES

Guido Mondin
 Atílio Fontana
 Eurico Rezende
 Lobão da Silveira
 Carlos Lindenbergs

MDB

Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: quartas-feiras, às 9 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Clodomir Millet
Vice-Presidente: Milton Trindade

ARENA**TITULARES**

Clodomir Millet
 Milton Trindade
 José Guiomard
 Flávio Brito
 Lobão da Silveira

Oscar Passos
 Adalberto Sena

SUPLENTES

José Cândido
 Filinto Müller
 Duarte Filho
 Dinarte Mariz
 Cattete Pinheiro

MDB

Aurélio Vianna

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Externas.

ASSINATURAS DO**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**
(SEÇÃO II)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGAVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília - DF.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:

Semestre .. Cr\$ 20,00

Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre .. Cr\$ 40,00

Ano Cr\$ 80,00

**Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20